



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2789 – Quarta-feira, 31 de Maio de 2006

## Modernização da Estação Mercado revitaliza área do Centro

O prefeito assinou ontem um termo de compromisso entre Prefeitura e Trensurb para a realização das obras de qualificação da Praça Revolução Farroupilha e seu entorno, integrando o projeto de modernização da Estação Mercado. Durante café da manhã no Mercado Público, o ministro das Cidades, Márcio Fortes de Almeida, e o diretor-presidente do Trensurb, Marco Arildo Prates da Cunha, assinaram a autorização para o edital de licitação da obra, estimada em cerca de R\$ 3 milhões. O financiamento será destinado à Trensurb que, pelo Programa Viva o Centro, irá efetuar a modernização da Estação.

Pelo convênio, a Trensurb vai adequar a Estação às normas de acessibilidade universal e promover a revitalização urbanística da Praça Revolução Farroupilha, localizada em frente ao Mercado Público. Dentro das ações do Programa Viva o Centro, a Prefeitura vai assegurar a circulação de pessoas e veículos. Serão asfaltadas as vias do entorno da Praça, especialmente da Av. Borges de Medeiros, que será aberta à circulação de veículos até a Av. Mauá. Também serão instalados nos

vos terminais de ônibus e a segurança no local ficará sob a responsabilidade da Guarda Municipal e da vigilância da Trensurb.

Na Estação Mercado, o projeto prevê acessibilidade com rampa, painéis de concreto retratando a Revolução Farroupilha, paredes de vidro para a visualização do Guaíba, criação de um novo túnel para circulação dos passageiros, espaço para exposições culturais, projetos de vegetação e paisagismo, readequação da área administrativa e de controle central para ampliar a segurança, refeitório e vestiários para funcionários no subsolo e a retirada de contrafortes de concreto, hoje utilizados como dormitório por população de rua.

O projeto, segundo o prefeito, é essencial para a revitalização da área central da cidade, sobretudo pelo objetivo social da iniciativa, que irá qualificar a circulação de pessoas na região, eliminando a má utilização dos espaços públicos e evitando a degradação dos espaços. “É um dos pontos mais importantes do Programa Viva o Centro e a Prefeitura está comprometida com o apoio institucional e técnico e a destinação de recursos para algumas melhorias como o asfaltamento da Borges.”

A parceria entre Prefeitura, Trensurb e Ministério das Cidades também foi destacada pelo prefeito. “A cidade sai ganhando com a vontade conjunta de produzir resultados para a comunidade pela soma de parceiros”, afirmou. Participam do projeto as secretarias municipais do Planejamento (SPM), Gestão e Acompanhamento Estratégico, Meio Ambiente (Smam), Mobilidade Urbana, Cultura (SMC), Acessibilidade e Inclusão Social (Seacis), Obras e Viação (Smov) e a Procuradoria Geral do Município (PGM). A partir da publicação do edital de licitação no Diário Oficial da União, até o final desta semana, a Trensurb terá 45 dias para contratar a empresa responsável para executar as obras. A previsão é de que a Estação Mercado seja concluída em 18 meses.

**Previsão é de que a Estação Mercado seja concluída em 18 meses**

João Florin / Banco de Imagens - PMPA



## Palestras conscientizam alunos sobre tabagismo

Para marcar o Dia Mundial Sem Tabaco (31 de maio), a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) realiza palestras de conscientização e sensibilização para alunos e professores de escolas municipais. Com início às 20h, as palestras serão oferecidas a estudantes das escolas Liberato Salzano Vieira da Cunha (Rua Xavier de Carvalho, 274 - Sarandi) e Emílio Meyer (Avenida Niterói, 472 - Medianeira).

No encontro com profissionais de saúde, será apresentado o resultado de pesquisa realizada com os alunos sobre o número de fumantes e o grau de dependência à nicotina, medidos pelo Teste de Fagerström. Participam dos encontros ex-atoletas da dupla Gre-Nal, com as presenças confirmadas de Neri Tadeu e Pinga, ex-jogadores do Internacional nas décadas de 1970 e 1980.

Segundo a coordenadora do Programa de Controle do Tabagismo da SMS, a dependência à nicotina conta com três componentes básicos. “A dependência física é o primeiro, responsável pelos sintomas da síndrome de abstinência quando se deixa de fumar; depois vem a dependência psicológica, que utiliza o ato de fumar como mecanismo de apoio social; e por último, o condicionamento, que utiliza associações habituais ao ato de fumar, como tomar café, beber ou dirigir”, exemplifica.

### Programação

Hoje, durante o dia, um boneco de cigarro circulará no Centro de Saúde Santa Marta (Rua Capitão Montanha, 27 - Centro) com o objetivo de conscientizar e sensibilizar as pessoas a não fumar. Ele vai trocar mensagens positivas por cigarros. Na Unidade Básica de Saúde (UBS) Assis Brasil (Avenida Assis Brasil, 6615 - Cristo Redentor), a partir das 14h, haverá uma breve palestra alusiva ao Dia Mundial Sem

Tabaco. Às 14h30, ocorre apresentação de peça teatral com funcionários da unidade, seguida de coral formado por funcionários e usuários da UBS. Depoimentos de usuários encerram a programação.

A UBS Santa Cecília (Rua São Manoel, 543 - Santa Cecília) trocará balas por cigarros. Uma mostra dos componentes do cigarro, ilustrada por vidros de laboratório, estará aberta à visitação durante o dia, no Centro de Saúde IAPI (Rua Três de Abril, 90, Passo da Areia). No Hospital de Pronto Socorro (HPS), foram afixados cartazes de conscientização por todo o prédio, onde também haverá abordagens de pessoas no sentido de deixarem de fumar e freqüentarem os grupos antitabagismo. A UBS Tronco (Rua Nossa Senhora do Brasil, 565 - Santa Tereza) fará palestra na Escola Estadual Guerreiro Lima, às 9h, para alunos das 6ªs, 7ªs e 8ªs séries. Já a UBS Rubem Berta (Rua Wolfran Metzler, 675 - Rubem Berta) realiza desde segunda-feira um trabalho de sala de espera para enfatizar os malefícios do tabaco e orientar o público.

### Atendimento

A SMS conta atualmente com 40 unidades de saúde que atendem pessoas que desejam parar de fumar, além de uma unidade no Hospital de Pronto Socorro para servidores da Prefeitura. O atendimento dos pacientes consiste em abordagem cognitivo-comportamental, com quatro sessões de uma hora e meia cada, semanalmente, e mais o grupo de manutenção, de 15 em 15 dias. Quando necessário, é prescrito o uso de medicação, como adesivo ou goma de nicotina, conforme o grau de dependência e a indicação médica. O Programa de Controle do Tabagismo da SMS assessora e trabalha em parceria com várias entidades privadas e órgãos públicos.

## Hoje na Prefeitura

**ESPORTES** - Inscrições abertas para os campeonatos municipais de Voleibol e Handebol. A ficha de inscrição está na página da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), seção Campeonatos Municipais 2006. Serão recolhidos de 5kg de alimento não-perecível por equipe. As inscrições podem ser feitas pelo e-mail eventos@sme.prefpoa.com.br, telefone 3289-4866 ou fax 3289-4855.

**EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO** - Inscrições abertas para a 1ª Jornada Municipal de Educação para o Trânsito Prof. Antônio Carlos Guimarães, que será realizada nos dias 7 e 8 de junho no Salão de Atos da UFRGS e na Escola Técnica da universidade. As inscrições podem ser feitas até o dia 5 de junho no site da EPTC (www.eptc.com.br). Informações: 3289-4268 e 3289-1843.

**ARTESANATO** (14h às 17h) - Inscrições até 09 de junho para artesãos gaúchos interessados em participar da 16ª Feira Latino-Americana de Artesanato, promovida pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio de 6 a 15 de outubro. Local das inscrições: Av. Oswaldo Aranha, 308/sala 22. A documentação necessária inclui carteira de identidade, carteira do artesão do RS (atualizada) e cópia da carteira do artesão. Informações: 3289.4713 e 3289.4714 ou pelo E-mail: feiralatinoamericana@smc.prefpoa.com.br

**INCLUSÃO DIGITAL** - Inscrições abertas no site www.idportoalegre.com.br para a 5ª Oficina para Inclusão Digital, que acontece de 5 a 9 de junho na PUCRS (Av. Ipiranga, 6681). Estarão em debate as políticas públicas de Inclusão Digital, a relação desta com a escola pública e com os movimentos populares, Tevê e Rádio Digital e Inclusão Digital no meio rural.

**EDUCAÇÃO** - Inscrições abertas no site www.pro-inclusao.org.br para o III Encontro Estadual sobre Educação Inclusiva, que acontecerá no dia 3 de junho, das 8h às 18h, no teatro do prédio 40 da PUCRS (Av. Ipiranga, 6682). O evento, que vai discutir propostas para educação inclusiva, é voltado a educadores, familiares de portadores de necessidades educacionais especiais e outros interessados. Informações: 3311-2789.

**CULTURA** (15h) - Concurso Curta nas Telas exibe até 1º de junho o filme Café Paris, de Adalgisa Luz, em sessões que antecedem o longa “Não é você, sou eu”. Local: Cine Guion.

Inscrições até 02 de junho para a Mostra de Dança de Inverno 2006, promovida pela Secretaria Municipal da Cultura entre os dias 13 a 16 de julho. Interessados devem enviar a inscrição, com os requisitos solicitados (ficha e foto digital), para os e-mails tomazzoni@smc.prefpoa.com.br e janec@smc.prefpoa.com.br ou entregar no Centro de Dança da Coordenação de Artes Cênicas da SMC (Av. Erico Veríssimo, 307 - Menino Deus - fone: 3221-6622, ramal 221), acompanhada de foto.

Inscrições abertas para o Curso de Iniciação à Dramaturgia: Do texto à cena, programado pela Secretaria Municipal da Cultura para a partir do dia 3 de junho. Local das inscrições: Ilhota Livros do Centro Municipal de Cultura (Av. Erico Veríssimo, 307), de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h. Valor da inscrição: R\$ 25 para o público em geral e R\$ 15 para estudantes, professores e maiores de sessenta anos. Informações: 3221.6622, ramais 219 ou 220.

16h, 18h30 e 20h30 - em cartaz até domingo, 4, o filme O Albergue (Hostel), drama de horror do cineasta Eli Roth. Local: Sala P. F. Gastal (Usina do Gasômetro - 3º andar). O filme mistura aspectos hediondos como tráfico humano, crime organizado internacional e turismo sexual.

**EXPOSIÇÕES** (9h às 21h) - Exposição Resgate da Cidadania - Ilha Grande dos Marinheiros. Local: Galeria dos Arcos, no Centro Cultural Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551). A exposição mostra o cotidiano da população desta ilha, as belezas do local, e as condições de miséria e pobreza que a maioria dos moradores enfrenta. Até 16 de junho, de terças a domingos, das 9h às 21h. Informações: 3212-5928.

9h às 18h - Exposição da artista Leda Flores, que reúne esculturas em bronze e resina, desenhos e tapeçarias. Local: Paço Municipal (Praça Montevideu, 10). O período de visitação é de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 16 de junho.

Exposição CONJUNTO (1). Local: Galeria Lunara, no 5º andar da Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551). A mostra reúne cinco artistas (Adriane Vasquez, Gustavo Jahn, Katia Prates, Luiz Roque e Vilma Sonaglio) e uma pesquisadora de arte (Gabriela Motta). Até 25 de junho, de terça-feira a domingo. Mais informações pelo telefone 3212-5928.

10h às 19h - Exposição Paisagens Urbanas apresenta pinturas, gravuras e desenhos de 21 artistas brasileiros e estrangeiros. Local: Sala Berta- Locatelli do Margs (Praça da Alfândega, s/nº). Até 16 de julho. Informações: (51) 3289-3735 e acervo@smc.prefpoa.com.br.

# EXECUTIVO

## LEIS E DECRETOS

### LEI Nº 9.969, de 30 de maio de 2006.

**Institui o Dia do Conselheiro e da Conselheira Tutelar no Município de Porto Alegre, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Conselheiro e da Conselheira Tutelar no Município de Porto Alegre, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro.

Art. 2º No Dia do Conselheiro e da Conselheira Tutelar, serão realizados debates, palestras, cursos e outros eventos cujo objetivo principal seja difundir a importância dessa função, conforme estabelece o art. 131 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) –, e alterações posteriores.

Art. 3º A programação do Evento será coordenada e organizada por uma comissão composta por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo de Porto Alegre, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Coordenação dos Conselhos Tutelares do Município.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de maio de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

### LEI Nº 9.970, de 30 de maio de 2006.

**Cria, junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana – SMDHSU –, a Corregedoria da Guarda Municipal, a Ouvidoria da Guarda Municipal, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, altera a letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1998 – que estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários da Administração Centralizada do Município; dispõe sobre o Plano de Pagamento e dá outras providências –, e alterações posteriores, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica criada, na Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), a Corregedoria da Guarda Municipal e a Ouvidoria da Guarda Municipal.

Art. 2º À Corregedoria da Guarda Municipal compete:

I – cumprir as atribuições e funções estabelecidas nesta Lei e as que lhe sejam atribuídas pelo Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana e pelo Prefeito Municipal por meio de regulamento;

II – exercer a apuração de responsabilidade administrativa ou disciplinar, nos termos e na forma da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, dos servidores integrantes do Quadro da Guarda Municipal e de órgãos correlatos com a mesma atividade;

III – ordenar a realização de visitas de inspeção e correções ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços;

IV – avaliar, para encaminhamento posterior à Equipe de Estágio Probatório da Coordenação de Seleção e Ingresso da Secretaria Municipal de Administração, os elementos coligidos sobre o estágio probatório de integrantes do Quadro de Carreira da Guarda Municipal;

V – determinar o atendimento, no prazo de 10 (dez) dias, em caráter preferencial e de urgência, dos pedidos dos integrantes da Direção da Guarda Municipal, referentes a informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos de processos que forem necessários, relacionados a processos administrativos disciplinares em curso, imediatamente, quando se fizer necessário, bem como requisitar a realização de diligências, exames, pareceres técnicos e informações indispensáveis ao bom desempenho de sua função;

VI – apreciar representações e denúncias que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular dos servidores integrantes do Quadro da Guarda Municipal e de outros órgãos correlatos com a atividade;

VII – providenciar para que, simultaneamente, se instaure o inquérito policial, quando ao servidor integrante do Quadro da Guarda Municipal ou de órgãos correlatos com a mesma atividade se imputar ato criminoso definido como tal pela lei penal.

§ 1º A Corregedoria da Guarda Municipal terá, em sua composição, um Corregedor-Geral da Guarda Municipal, que será indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, após consulta ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, devendo ser bacharel em Direito, de reputação ilibada e não-integrante do Quadro da Guarda Municipal.

§ 2º A Corregedoria da Guarda Municipal contará com comissão de sindicância, incumbida da condução dos procedimentos administrativos disciplinares, cujas delegações serão formalizadas pelo Corregedor-Geral da Guarda Municipal.

§ 3º Os processos administrativos disciplinares correrão em sigilo, e, sendo quebrado o sigilo, a falta funcional será apurada em processo disciplinar próprio.

§ 4º A Corregedoria da Guarda Municipal deverá elaborar regimento no prazo máximo de 90 (noventa) dias e baixar provimentos, no intuito de organizar os seus atos e procedimentos administrativos e processuais referentes a sua atividade, de forma suplementar aos ditames da legislação vigente.

Art. 3º Ao Corregedor-Geral da Guarda Municipal compete:

I – assistir a Administração Direta Centralizada nos assuntos e questões disciplinares dos servidores do Quadro da Guarda Municipal de Porto Alegre e de servidores de outros órgãos correlatos com a atividade;

II – manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devem ser submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana e do Prefeito Municipal, bem como indicar a composição das comissões processantes;

III – dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços da Corregedoria da Guarda;

IV – apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da Guarda Municipal e de servidores de órgãos correlatos, bem como determinar a instauração de sindicâncias administrativas e de procedimentos disciplinares, para apuração de infrações administrativas e disciplinares atribuídas aos referidos servidores;

V – a presidência dos procedimentos administrativos disciplinares de sua competência, podendo delegar a membro da comissão de sindicância;

VI – responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;

VII – realizar correções extraordinárias nas unidades da Guarda Municipal e em órgãos correlatos, remetendo relatório reservado ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana e ao Prefeito Municipal;

VIII – remeter ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com cópia integral de todas as peças ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes da Guarda Municipal, inclusive em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente;

IX – submeter ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com cópia integral de todas as peças ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado e conclusivo sobre a atuação pessoal e funcional de servidor integrante da Guarda Municipal indicado para o exercício de funções de chefia, observada a legislação;

X – proceder, pessoalmente, às correções ordinárias nas unidades da Guarda Municipal e em órgãos correlatos pelo menos uma vez por semestre;

XI – propor, ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana e, em grau de instância superior, ao Prefeito Municipal a aplicação de penalidades, na forma prevista na Lei;

XII – avocar, excepcional e fundamentalmente, processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas instauradas para a apuração de infrações administrativas atribuídas a servidores integrantes do Quadro da Guarda Municipal;

XIII – exercer as competências previstas para os dirigentes, inerentes aos sistemas de administração, no âmbito de sua unidade de despesa, a ser criada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

da em legislação própria;

XIV – acompanhar os processos de seleção de concurso, inclusive os processos de estágio probatório, do Quadro da Guarda Municipal e de órgãos correlatos às suas atividades;

XV – aplicar as penalidades, na forma prevista em lei;

XVI – verificar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, propondo aos órgãos competentes da Administração a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, disciplinares, civis e criminais, fazendo ao Ministério Público a devida comunicação, quando houver indício ou suspeita de ação criminosa ou delito penal.

Art. 4º À Ouvidoria da Guarda Municipal compete:

I – receber, de qualquer cidadão ou munícipe:

a) denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores da Guarda Municipal e servidores de órgãos correlatos;

b) sugestões sobre o funcionamento dos serviços dos órgãos da Guarda Municipal.

II – receber, de servidores da Guarda Municipal e de servidores de órgãos correlatos às atividades, sugestões sobre o funcionamento dos seus serviços e órgãos e denúncias a respeito de atos irregulares praticados na execução desses serviços, tal como a falta de zelo no uso do patrimônio público, inclusive por superiores hierárquicos;

III – verificar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, propondo aos órgãos competentes da Administração a instauração de sindicância, inquérito e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas;

IV – propor ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana e ao Prefeito Municipal:

a) medidas que visem a resguardar a cidadania e a melhorar a segurança urbana;

b) a adoção de providências que visem ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pelos órgãos da Guarda Municipal;

c) a realização de pesquisas, seminários e cursos versando sobre assuntos de interesse da segurança pública e sobre temas ligados aos direitos humanos, divulgando os resultados desses eventos.

V – organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, às reclamações, às representações e às sugestões recebidas;

VI – elaborar e publicar relatório de suas atividades, enviando, antecipadamente, cópias ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana e ao Prefeito Municipal;

VII – solicitar, fundamentadamente, a qualquer órgão do Poder Executivo Municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com investigações que estejam em curso no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal;

VIII – dar conhecimento, sempre que solicitado, das denúncias, reclamações e representações recebidas ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, bem como à Corregedoria da Guarda Municipal e aos membros do Conselho Consultivo de que trata o art. 5º desta Lei;

IX – fiscalizar, investigar e auditar as atividades dos órgãos da Guarda Municipal.

§ 1º A Ouvidoria da Guarda Municipal terá, em sua composição, um Ouvidor-Geral da Guarda Municipal, detentor de curso superior completo, reputação ilibada e não-integrante do Quadro da Guarda Municipal, que será indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal após consulta ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para um mandato de 02 (dois) anos, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

§ 2º Para o desempenho de suas atribuições, é assegurado ao Ouvidor-Geral autonomia e independência nas suas ações, podendo tomar por termo depoimentos e acompanhar o desenvolvimento dos processos de apuração das denúncias.

§ 3º O Ouvidor-Geral da Guarda Municipal exercerá as competências previstas para os dirigentes, inerentes aos sistemas da administração, no âmbito de sua unidade de despesa, a ser criada em legislação própria.

Art. 5º A Ouvidoria da Guarda Municipal compreenderá um Conselho Consultivo, composto por 05 (cinco) membros, incluído, na qualidade de membro nato, o Ouvidor-Geral, que presidirá o colegiado.

§ 1º Os membros do Conselho serão aprovados e nomeados pelo Prefeito Municipal após consultas ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana e ao Ouvidor-Geral, nos seguintes termos:

I – entre os escolhidos, devem estar, pelo menos, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Justiça e Segurança e 01 (um) representante do Conselho Municipal de Direitos da Cidadania contra as Discriminações e Violência, para um mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período, podendo ser submetido ao veto do Prefeito Municipal;

II – as 02 (duas) vagas restantes serão preenchidas por meio de uma indicação do Prefeito Municipal e outra do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, que serão submetidas à aprovação do Conselho Municipal de Justiça e Segurança, entre cidadãos de Porto Alegre de reputação ilibada, para um mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.

§ 2º As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas de serviço público relevante.

§ 3º A Ouvidoria da Guarda Municipal elaborará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua instalação, seu Regimento, que será submetido à aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 6º Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão, a serem lotados na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana – SMDHSU –,

que passam a integrar a letra c – Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas – do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1998 – que estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários da Administração Centralizada do Município; dispõe sobre o Plano de Pagamento e dá outras providências –, e alterações posteriores:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Corregedor-Geral – CC	1.1.2.7
1	Ouvidor-Geral – CC	1.1.2.6
2	Assistente – CC	2.1.2.5

Art. 7º O Ouvidor-Geral e o Corregedor-Geral serão indicados pelo Prefeito Municipal, sabatinados em reunião conjunta da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com a Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana (CEDECONDH), sendo seus nomes submetidos ao Plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais, utilizando recursos orçamentários atualmente existentes, bem como créditos adicionais necessários ao funcionamento da Corregedoria da Guarda Municipal e da Ouvidoria da Guarda Municipal.

Parágrafo único. Nos exercícios subseqüentes, as despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias a cada estrutura administrativa, suplementadas, se necessário.

Art. 9º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de maio de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Kevin Krieger,  
Secretário Municipal de Direitos Humanos  
e Segurança Urbana.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

### LEI Nº 9.971, de 30 de maio de 2006.

**Altera as Especificações da Classe de Cargos de Guarda Municipal, constantes da letra b do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, da letra b do Anexo II da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, e alterações posteriores, da letra b do Anexo II da Lei nº 6.253, de 11 de novembro de 1988, e alterações posteriores, e da letra b do Anexo I da Lei nº 6.310, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a especificação da Classe de Cargos de Guarda Municipal, constante da letra b do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, que Estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários da Administração Centralizada do Município, dispõe sobre o Plano de Pagamento e dá outras providências, conforme segue:

“Anexo I

...

b) ...

...

CLASSE: GUARDA MUNICIPAL

...

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) ...

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço externo e desabrigado, à noite, aos sábados, domingos e feriados, sob o regime de plantão, bem como o uso de uniforme, instrumento de trabalho e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município; atendimento ao público e habilidade no manejo de armas de fogo.

...

LOTAÇÃO: exclusivamente na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, podendo ser escalado para exercer atividades nas diversas repartições municipais.” (NR)

Art. 2º Fica alterada a especificação da Classe de Cargos de Guarda

Municipal, constante da letra b do Anexo II da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, e alterações posteriores, que estabelece o Plano Classificado de Cargos dos Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, dispõe sobre o Plano de Pagamento e dá outras providências, conforme segue:

“Anexo II  
...

CLASSE: GUARDA MUNICIPAL

...

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) ...

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço externo e desabrigado, à noite, aos sábados, domingos e feriados, sob o regime de plantão, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo DMAE; atendimento ao público e habilidade no manejo de armas de fogo.” (NR)

Art. 3º Fica alterada a especificação da Classe de Cargos de Guarda Municipal, constante da letra b do Anexo II da Lei nº 6.253, de 11 de novembro de 1988, e alterações posteriores, que estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU –, dispõe sobre o Plano e dá outras providências, conforme segue:

“Anexo II  
...

b) ...

...

CLASSE: GUARDA MUNICIPAL

...

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) ...

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço externo e desabrigado, à noite, aos sábados, domingos e feriados, sob o regime de plantão, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo DMLU; atendimento ao público e habilidade no manejo de armas de fogo.” (NR)

Art. 4º Fica alterada a especificação da Classe de Cargos de Guarda Municipal, constante da letra b do Anexo I da Lei nº 6.310, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, que estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB –, dispõe sobre o Plano de Pagamento e dá outras providências, conforme segue:

“Anexo I  
...

...

b) ...

...

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) ...

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço externo e desabrigado, à noite, aos sábados, domingos e feriados, sob o regime de plantão, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo DEMHAB; atendimento ao público e habilidade no manejo de armas de fogo.” (NR)

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de maio de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Kevin Krieger,  
Secretário Municipal de Direitos Humanos  
e Segurança Urbana.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

### DECRETO Nº 15.194, de 30 de maio de 2006.

**Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, para a data-base de maio de 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:

Art. 1º O percentual de reajuste de que trata o art. 1º da Lei nº 9.870, de 30 de novembro de 2005, para data-base de maio de 2006, é de 2,54% (dois vírgula cinqüenta e quatro por cento).

Parágrafo único. Para efeito da aplicação do disposto neste artigo, as unidades de centavos serão arredondadas para a centena imediatamente superior.

Art. 2º Ficam excluídas da aplicação deste Decreto, os valores de remuneração percebidos a título de subsídio.

Art. 3º Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte serão reajustados em conformidade com o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º As disposições deste Decreto aplicam-se às Autarquias e Fundação Municipais.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de maio de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito Municipal.

Sônia Vaz Pinto,  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA ADELAR ROGÉRIO DE LIMA MARQUES**, 159302/1, assessor técnico, 2127, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, do cargo em comissão, a contar de 1º.4.06, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 348 de 24.5.06 (processo 1.17486.06.8).

**EXONERA CARMEN SILVANA BARBOZA LOPES**, 161886/1, chefe de seção, 1125, da Seção de Estudos e Projetos/DPC, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502002, do cargo em comissão, a contar de 1º.4.06, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 349 de 24.5.06 (processo 1.17486.06.8).

**EXONERA MARCIO DEL PINO**, 163421/1, gerente de parque, 1126, do Parque Marechal Mascarenhas de Moraes, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20612008, do

cargo em comissão, a contar de 2.1.06, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 357 de 24.5.06 (processo 1.21633.06.1).

**NOMEIA ANDRE LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, 37004.9, da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, para exercer o CC de gerente I, da Área de Acessibilidade/CE, a contar de 1º.5.06, código do posto 11250007, código do órgão 25522001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 364 de 29.5.06 (processo 1.21829.06.3).

**NOMEIA** o candidato aprovado no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 7.3.06, JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA, pro-

fessor - matemática - 11º lugar, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 341 de 24.5.06 (processo 1.14107.06.6).

**NOMEIA** a candidata aprovada no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 7.3.06, ALINE DURAN DA SILVEIRA DE BITTENCOURT MENEZES, professora - educação infantil - 30º lugar, ED.1.03.M1.A, da Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato

342 de 24.5.06 (processo 1.14107.06.6).

**NOMEIA** o candidato aprovado no Concurso Público 407, homologado em 6.6.02, autorizado em 27.3.06, FREDERICO KLEIN RUTKOSKI, 42523.3, engenheiro agrônomo - 10º lugar, ES.1.14.NS.A, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 344 de 24.5.06 (processo 1.41095.05.7).

**NOMEIA** o candidato aprovado no Concurso Público 407, homologado em 6.6.02, autorizado em 27.3.06, PAULO FIALHO MEIRELES, engenheiro agrônomo - 12º lugar, ES.1.14.NS.A, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 345 de 24.5.06 (processo 1.41095.05.7).

**NOMEIA** o candidato aprovado no Concurso Público 415, homologado em 7.1.03, autorizado em 27.3.06, JOSÉ INÁCIO MIRANDA GARCIA, geólogo - 2º lugar, ES.1.23.NS.A, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 337 de 24.5.06 (processo 1.54666.05.8).

**NOMEIA ADELAR ROGÉRIO DE LIMA MARQUES**, 159302/1, chefe de seção, 1125, da Seção de Estudos e Projetos/DPC, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502002, no cargo em comissão, a contar de 1º.4.06, através do Ato 350 de 24.5.06 (processo 1.17486.06.8).

**NOMEIA FABIO BANDEIRA MACHADO**, 818220/1, assessor técnico, 2127, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, no cargo em comissão, a contar de 1º.4.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 351 de 24.5.06 (processo 1.17486.06.8).

**NOMEIA CAROLINA SOARES SEEGER**, 818371/1, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer o CC de assessora especialista, 2126, do Gabinete do Secretário, 13002001, a contar de 24.4.06, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 355 de 24.5.06 (processo 1.21399.06.9).

**NOMEIA VALDOMIRO WAGNER DOS SANTOS CORRALES**, 81842.5, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, a contar de 12.5.06, código do posto 21240001, código do órgão 12002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 356 de 24.5.06 (processo 1.21242.06.2).

**NOMEIA MARCIO DEL PINO**,

163421/1, supervisor, 1128, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20801001, para responder pelo cargo em comissão, durante o impedimento do titular EDISON PEREIRA DE SOUZA, 37019.7/1, de 2 a 31.1.06, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 358 de 24.5.06 (processo 1.21633.06.1).

**NOMEIA MARCIO DEL PINO**, 163421/1, gerente de parque, 1126, do Parque Marechal Mascarenhas de Moraes, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20612008, no cargo em comissão, a contar de 1º.2.06, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 359 de 24.5.06 (processo 1.21633.06.1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato aprovado no Concurso Público 422, homologado em 21.5.04, autorizado em 12.1.06, ZYGMUNT WOJCIKI FILHO, médico - clínica geral - 178º lugar, ES.1.24.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 223 de 19.4.06, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 335 de 24.5.06 (processo 1.2907.06.2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato aprovado no Concurso Público 422, homologado em 21.5.04, autorizado em 12.1.06, GUILHERME BOELHOUWER LETSCH, 46300.3, médico - clínica geral - 170º lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 222 de 19.4.06, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 336 de 24.5.06 (processo 1.2907.06.2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação às candidatas KARINA PINTO SALOMANI - anos séries iniciais - 78º lugar, e DEISI CRISTINA GOLLO MARQUES VIDOR - anos séries iniciais - 85º lugar, 34765.9, nomeadas no cargo de professor, ED.1.03.M1.A, na Secretaria Municipal de Educação, autorizado em 7.3.06, o Ato 231 de 24.4.06, que as nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 173/88, através do Ato 338 de 24.5.06 (processo 1.14107.06.6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato aprovado no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 7.3.06, RICARDO SARMENTO CORREA, professor - ciências da computação - 6º lugar, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, o Ato 235 de 24.4.06, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 339 de 24.5.06 (processo 1.14107.06.6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata aprovada no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 7.3.06, LUCIANE SGARBI SANTOS GRAZZIOTIN, professora - anos séries iniciais - 88º lugar, ED.1.03.M1.A, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 232 de 24.4.06, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 340 de 24.5.06 (processo 1.14107.06.6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato aprovado no Concurso Público 422, homologado em 21.5.04, autorizado em 12.1.06, MILTON SIMON PIRES, 37088.8, médico - clínica geral - 37º lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 86 de 14.2.06, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter entrado em exercício dentro do prazo legal, com base no artigo 29, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 361 de 24.5.06 (processo 1.2907.06.2).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA LEILA MARIA RESCHKE**, 219098/3, procuradora, ES.1.28.NS, da Equipe de Assuntos Legislativos, para exercer a função gratificada de assistente, da Assessoria Especial de Assuntos Legislativos e Institucionais, da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 14.3.06, código do posto 2115, código do órgão 3004004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 458 de 3.5.06 (processo 1.17056.06.3).

**DISPENSA LEILA MARIA RESCHKE**, 219098/3, procuradora, ES.1.28.NS, da função gratificada de chefe, Equipe de Assuntos Legislativos, da Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Institucionais, da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 14.3.06, código do posto 1115, código do órgão 3501012, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 457 de 3.5.06 (processo 1.17056.06.3).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI MARIA DE LOURDES HEINZ**, 3650.9, inativa, da Secretaria Municipal de Educação, do quadro, por falecimento ocorrido em 20.4.06, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 154 de 11.5.06 (processo 1.19757.06.9).

**EXCLUI JAIR FELTES**, 21842.0, inativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do quadro, por falecimento ocorrido em 7.5.06, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 156 de 15.5.06 (processo 1.21463.06.9).

## Portarias

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 1º.4.06, em relação a ADELAR ROGÉRIO DE LIMA MARQUES, 159302/1, assessor técnico, 2127, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 37, inciso II, 39 e 40 da Lei 6203 de 3.10.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1191 de 12.5.06 (processo 1.17486.06.8).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 2.1.06, em relação a MARCIO DEL PINO, 163421/1, gerente de parque, 1126, do Parque Marechal Mascarenhas de Moraes, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1281 de 17.5.06 (processo 1.21633.06.1).

**CONVOCA**, de 1º.4 a 31.12.06, em relação a ADELAR ROGÉRIO DE LIMA MARQUES, 159302/1, chefe de seção, 1125, da Seção de Estudos e Projetos/DPC, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 37, inciso II, 39 e 40 da Lei 6203 de 3.10.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1192 de 12.5.06 (processo 1.17486.06.8).

**CONVOCA**, de 1º.4 a 31.12.06, em relação a FABIO BANDEIRA MACHADO, 818220/1, assessor técnico, 2127, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 37, inciso II, 39 e 40 da Lei 6203 de 3.10.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1193 de 12.5.06 (processo 1.17486.06.8).

**CONVOCA CAROLINA SOARES SEEGER**, 818371/1, assessora especialista, 2126, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 24.4 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso II, 39 e 40 da Lei 6203 de 3.10.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1248 de 16.5.06 (processo 1.21399.06.9).

**CONVOCA VALDOMIRO WAGNER DOS SANTOS CORRALES**, 81842.5,

oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de tempo integral, de 12.5.06 a 31.12.07, com base no artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1278 de 17.5.06 (processo 1.21242.06.2).

**CONVOCA MARCIO DEL PINO**, 163421/1, supervisor, 1128, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 31.1.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1282 de 17.5.06 (processo 1.21633.06.1).

**CONVOCA MARCIO DEL PINO**, 163421/1, gerente de parque, 1126, do Parque Marechal Mascarenhas de Moraes, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.2 a 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1283 de 17.5.06 (processo 1.21633.06.1).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a JUSSARA CANEDO SEBEN, 282872/1, professora, para se afastar de suas funções, de 8 a 12.4.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 16º Congresso Científico Latino Americano de Educação Física, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 376 de 18.5.06 (processo 1.12777.06.4).

**CONCEDE** autorização a ANDREA STRUMBOGIANSKIS CAVALHEIRO, 556613/1, professora, para se afastar de suas funções, de 8 a 12.4.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 16º Congresso Científico Latino Americano de Educação Física, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 377 de 18.5.06 (processo 1.15734.06.4).

**CONCEDE** autorização a TAMAY CAETE DAITX DE CAMARGO, 504996/1, professor, para se afastar de suas funções, de 8 a 12.4.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 16º Congresso Científico Latino Americano de Educação Física, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 378 de 18.5.06 (processo 1.14846.06.3).

**CONCEDE** autorização a ROSELI MARIA MONACO CARDOSO, 248785/1, professora, para se afastar de suas funções, de 8 a 12.4.06, sem prejuízo do ven-

cimento e demais vantagens, a fim de participar do 16º Congresso Científico Latino Americano de Educação Física, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 379 de 18.5.06 (processo 1.15735.06.0).

**CONCEDE** autorização a MAURO TERRA DE OLIVEIRA, 257361/1, professor, para se afastar de suas funções, de 8 a 12.4.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 16º Congresso Científico Latino Americano de Educação Física, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 381 de 18.5.06 (processo 1.11477.06.7).

**CONCEDE** autorização a GERSON DA ROCHA RODRIGUES, 220313/2, professor, para se afastar de suas funções, de 8 a 12.4.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 16º Congresso Científico Latino Americano de Educação Física, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 382 de 18.5.06 (processo 1.13854.06.2).

**CONCEDE** autorização a LAERTE CAMARGO MORAES, 170644/1 e 2, professor, para se afastar de suas funções, de 8 a 12.4.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 16º Congresso Científico Latino Americano de Educação Física, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 384 de 22.5.06 (processo 1.9684.06.9).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 55068.4; a assistente administrativa VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 43997.9, e a diretora do arquivo KARINE GEORG DRESSLER, 37380.3, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 15/06, que trata da aquisição de secadora de papéis para o Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho, devendo os envelopes serem abertos no dia 31.5.06, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 114 de 22.5.06.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 15 de 11.1.06, que compôs grupo de trabalho para confeccionar um Manual de Procedimentos da Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas, tornando sem efeito a designação de MIRIAM REGINA DE OLIVEIRA, 163202/1, da coordenação e a designação de FÁTIMA GENI FACCHINI, 271540/1. Designa WALDELÚCIA PE-

REIRA DOS SANTOS, 691450/4, para compor a coordenação do grupo de trabalho e PATRICK CUNHA, 544570/1, e MIRIAM REGINA DE OLIVEIRA, 163202/1, para comporem o grupo de trabalho conforme processo 1.237.06.0, a contar de 11.4.06, através da Portaria 99 de 15.5.06.

**MODIFICA** a Portaria 14 de 11.1.06, que compôs grupo de trabalho para confeccionar um Manual de Atendimento ao Usuário da Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas, tornando sem efeito a designação de MIRIAM REGINA DE OLIVEIRA, 163202/1, da coordenação e a designação de FÁTIMA GENI FACCHINI, 271540/1; VERA REGINA OYARZABAL TEIXEIRA, 271825/1; CLAUDETE PACHECO, 260300/3; FERNANDA MARTINBIANCO, 544520/1. Designa WALDELÚCIA PEREIRA DOS SANTOS, 691450/4, para compor a coordenação do grupo de trabalho e PATRICK CUNHA, 544570/1 e MIRIAM REGINA DE OLIVEIRA, 163202/1, para comporem o grupo de trabalho, conforme processo 1.236.06.3, a contar de 11.4.06, através da Portaria 100 de 15.5.06.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 1048/04, ampliando seu prazo de vigência previsto de 19.5.04 a 18.5.07, para 19.5.04 a 18.5.08, através da Portaria 196 de 28.4.06.

**ALTERA** a Portaria 179/06, indicando MARINON PORTO, 162210, do Gabinete do Secretário; HERALDO VERÍSSIMO ARNT, 7834.0, da Coordenação Geral de Apoio Técnico-Administrativo; LUIZA EVA FICHMAN, 15259, da Coordenação-Geral Administrativo-Financeiro/Orçamentária; ARTUR BENEDITO PEREIRA FILHO, 74448, e RENATO SELIGMAN, 168789, do Hospital de Pronto Socorro, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para comporem o Grupo de Acompanhamento do QUALISUS, na Gestão 2005/2008, através da Portaria 275 de 23.5.06.

**DESIGNA** SORAYA RIBEIRO, 54323; ANA MARIA GODINHO GERMANI, 6455.8, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; KÁTIA CESA, 18199.0/1; SILVINO LUIZ SARTORI, 90107/2, da Secretaria Municipal de Saúde; FRANCISCO JOSÉ FERREIRA PINTO, 28825.4; CRISTINA BERNARDES FERREIRA, 43959.1, do Departamento de Esgotos Pluviais; o engenheiro LUIS CARLOS CAMARGO RODRIGUEZ, 19686.4, do Departamento Municipal de Água e Esgotos; para constituírem a Comissão Municipal de Vigilância de Fontes Públicas de Água em Porto Alegre, encarregada de solucionar as questões das fontes alternativas, que se apresentam sem condições de potabilidade, através da Portaria 174 de 4.5.06.

### **DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SALVADOR FERREIRA MARTINS, 115797, maquinista, OP.1.17.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 21130002, 18603003, substituindo MARILIA CALESSO GOULART, 82597, arquiteta, ES.1.02.NS, por motivo de férias, de 13 a 27.1.06, através da Portaria 22 de 30.1.06.

**DESIGNA** VALÉRIA DA ROSA PONTES, 74712.1, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Enfermagem/DH, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18603009, substituindo MARA HELENA PICCININI SCHMITT, 43876.2, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 25.10 a 30.11.05, através da Portaria 50 de 15.3.06.

**DESIGNA** VALÉRIA DA ROSA PONTES, 74712.1, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Enfermagem/DH, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18603009, substituindo MARA HELENA PICCININI SCHMITT, 43876.2, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16.12.05 a 1º.1.06, através da Portaria 51 de 15.3.06.

**DESIGNA** VALÉRIA DA ROSA PONTES, 74712.1, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Enfermagem/DH, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18603009, substituindo MARA HELENA PICCININI SCHMITT, 43876.2, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17.1 a 15.2.06, através da Portaria 52 de 15.3.06.

**DESIGNA** VALÉRIA DA ROSA PONTES, 74712.1, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Enfermagem/DH, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18603009, substituindo MARA HELENA PICCININI SCHMITT, 43876.2, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17.2 a 23.2.06, através da Portaria 53 de 15.3.06.

**DESIGNA** VALÉRIA DA ROSA PONTES, 74712.1, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Enfermagem/DH, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18603009, substituindo MARA HELENA PICCININI SCHMITT, 43876.2, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 8 a 19.3.06, através da Portaria 54 de 15.3.06.



# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL 24 MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Decreto 13.620, de 18 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20 de agosto de 2004, torna público que estão abertas as inscrições para a movimentação de pessoal da Administração Centralizada, através do Banco de Interesses, no período de 1º de junho de 2006 a 7 de junho de 2006. As inscrições devem ser feitas na Recepção da Coordenação de Seleção e Ingresso, rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 902, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17 h.

De acordo com o que dispõe o artigo 5º do Decreto 13.620, de 18 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20 de agosto de 2004, as inscrições deverão obedecer os seguintes critérios e procedimentos:

I - preenchimento de formulário;

II - cada servidor poderá efetuar inscrições para até duas Repartições de interesse. Para tanto, considerar-se-á as inscrições anteriormente realizadas e em validade;

III - O servidor deverá anexar justificativa por escrito de sua inscrição e breve currículo de sua experiência profissional antes e após o ingresso na Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A movimentação de servidores através do Banco de Interesses dar-se-á em estrita observância aos seguintes pressupostos, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto 13.620, de 18 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20 de agosto de 2004:

“I - compatibilidade do exercício das atribuições do cargo ou função celetista com as atividades na Repartição de destino;

II - aprovação em entrevista na Repartição de destino;

III - anuência dos Titulares das Repartições envolvidas.

§ 1º Em se tratando de transposição, deverá ser verificada, ainda, a existência de vaga e a identidade de cargos.

§ 2º Havendo mais de um candidato por vaga para a Repartição de destino, serão adotados os critérios de seleção, e ordem abaixo enumerada:

I - ordem cronológica de inscrição no Banco de Interesses;

II - maior tempo de serviço no cargo de provimento efetivo;

III - maior tempo de serviço público municipal;

IV - currículo apresentado pelo servidor.

§ 3º Satisfeitos os pressupostos estabelecidos no “caput” e observado o disposto no § 2º deste artigo, quando for o caso, o servidor deverá permanecer em exercício em seu órgão de origem até a publicação do despacho de relotação ou remoção, ou do ato de transposição.

§ 4º Não serão aceitas inscrições e não haverá movimentação de servidor em estágio probatório, salvo indicação da Equipe de Estágio Probatório da CSI, respaldada em relatório do técnico responsável pelo acompanhamento funcional.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica aos servidores que no cumprimento do estágio probatório, inscreveram-se no Banco de Interesses até 30 de abril de 2004.”

Segundo consta no artigo 4º do Decreto 14.631, de 20 de agosto de 2004, as inscrições realizadas a partir de 30 de agosto de 2004 terão validade permanente.

Salientamos que, conforme o artigo 3º do Decreto 14.638 de 13 de setembro de 2004, as inscrições que estavam em validade em 1º de janeiro de 2004 e as ocorridas em abril de 2004 foram tornadas permanentes.

O ato de inscrição no Banco de Interesses não estabelece garantia prévia à movimentação pretendida, eis que esta deverá, necessariamente, atender aos pressupostos acima citados.

Porto Alegre, 31 de maio de 2006.

**RICARDO NOGUEIRA DIEHL,**  
Coordenador de Seleção e Ingresso.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### INSTRUÇÃO 2/06

Delega e subdelega competência a titulares de Postos de Confiança da Estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o § 6º, do artigo 3º do Decreto 11.762, de 1º de julho de 1997,

RESOLVE:

I - Delegar e subdelegar competências aos titulares de Unidades de Trabalho e de funções desta Secretaria Municipal de Administração, observadas as disposições legais e regulamentares, como segue:

A – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (CASE)

1. Ao Gestor B, compete:

a) assinar, juntamente com o Secretário, Minutas de Empenho;

b) expedir certidões, elaboradas nos termos autorizados pelos titulares dos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Administração;

c) expedir credenciais, nos termos do artigo 6º, do Decreto 9.091, de 21.01.1988, após autorização do Secretário;

d) expedir, mensalmente, as comunicações de efetividade aos órgãos de origem dos servidores à disposição da Administração Centralizada, com base nas informações dos órgãos em que estiverem exercendo suas atribuições, nos termos da Ordem de Serviço 28, de 5 de julho de 1983.

2. Ao Gerente I da Gerência de Expediente e Pessoal (GEPE), da CASE, compete:

a) autorizar Minutas de Empenho para pagamento até 15 URM's;

b) autorizar Minutas de Empenho, relativas a adiantamento para atender despesas de

pronto pagamento, observando os limites legais;

c) requisitar material de consumo à Secretaria Municipal da Fazenda até o valor de 11 URM's.

B – COORDENAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (CD)

1. Ao Coordenador da CD, compete:

a) assinar Minutas de Empenho, relativas à Unidade Orçamentária 1201;

b) requisitar material junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

C – COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS (CTA)

1. Ao Coordenador da CTA, compete:

a) assinar Minutas de Empenho relativas aos recursos orçamentários da frota própria;

b) autorizar a saída de carro fúnebre além dos limites da região metropolitana, dentro do Estado.

2. Ao Chefe de Unidade da Unidade de Veículos Próprios (UVP), da CTA, compete:

a) autorizar a saída de carro fúnebre dentro dos limites da região metropolitana.

D – COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR MUNICIPAL (CQVSM)

1. Ao Gestor B da CQVSM, dentro de sua área de atuação, compete:

a) autorizar a realização de cursos e eventos de qualificação e desenvolvimento funcional;

b) assinar certificados para instrutores e participantes de cursos e eventos promovidos pela CQVSM, juntamente com o coordenador pelo curso ou evento.

E – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA (EGP)

1. Ao Coordenador da EGP, compete:

a) autorizar a realização de cursos e eventos de qualificação e desenvolvimento funcional, dentro de sua área de atuação;

b) assinar certificados para instrutores e participantes de cursos e eventos promovidos pela Secretaria, juntamente com o coordenador pelo curso ou evento.

F – SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS (SRH)

1. Ao Coordenador da Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI) da SRH, compete:

a) assinar Termo de Acordo entre a Instituição de Ensino e o Município, visando ao recrutamento de estágios, nos termos do dispositivo legal vigente para as diversas Repartições;

b) autorizar a realização de atividade voluntária;

c) assinar editais de abertura de concursos e de processos seletivos, autorizando as suas publicações;

d) autorizar a formação de comissões examinadoras, revisoras e executivas de concursos e de processos seletivos;

e) prolatar despacho decisório em recursos de homologação de inscrição;

f) assinar editais de divulgação da data de realização de provas de concursos e de processos seletivos;

g) prolatar despacho decisório em pedido de revisão de provas;

h) assinar editais de convocação de candidatos habilitados para ingresso;

i) homologar resultados finais de concursos e de processos seletivos;

j) prolatar despacho decisório em recurso de prazo para ingresso;

k) assinar expediente de concessão para prestar Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, quando se tratar de Ingressante no Serviço Público Municipal;

l) autorizar a relotação ou remoção de servidores, atendidos os pressupostos do Decreto 13.620, de 18 de janeiro de 2002, alterado pelos Decretos 14.631, de 20 de agosto de 2004 e 14.648, de 13 de setembro de 2004;

m) assinar editais relativos às inscrições do Banco de Interesses de Movimentação de Pessoal, na forma do Decreto 13.620, de 18 de janeiro de 2002, alterado pelos Decretos 14.631, de 20 de agosto de 2004 e 14.648, de 13 de setembro de 2004.

1.1. Ao Chefe de Equipe da Equipe de Concursos (EC) da CSI, da SRH, compete:

a) assinar certificado de aprovação em concurso, juntamente com o Coordenador da CSI;

b) assinar certificado de participação em comissões examinadoras, revisoras e executivas de concursos realizados pela Secretaria, juntamente com o Coordenador da CSI;

c) autorizar o pagamento de comissões examinadoras, revisoras e executivas, nos termos da legislação vigente, juntamente com o Coordenador da CSI;

d) homologar pedidos de inscrição em concursos e processos seletivos.

1.2. Ao Chefe de Equipe da Equipe de Ingresso (EI) da CSI, da SRH, compete:

a) assinar Termo de Posse dos servidores nomeados em caráter efetivo;

b) assinar Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado, de ingressantes na forma da Lei 7770, de 19 de janeiro de 1996.

1.3. Ao Chefe de Equipe da Equipe de Estágio Curricular (EEC) da CSI, da SRH, compete:

a) autorizar o preenchimento de vagas de estágio curricular e não curricular;

b) autorizar a realização de estágios remunerados e não remunerados;

c) assinar certificados de estágio curricular, juntamente com o Coordenador da CSI;

d) assinar e cessar Termo de Compromisso de Estágio Curricular e não Curricular;

e) assinar e prolatar despacho de cessação de Termo de Atividades Voluntárias.

1.4. Ao Chefe de Equipe da Equipe de Controle de Cargos e Movimentação de Pessoal (ECCMP) da CSI, da SRH, compete:

a) assinar ofícios de encaminhamento dos Prestadores de Serviços Comunitários aos órgãos de lotação, mediante consulta prévia;

b) assinar ofícios encaminhados à Justiça Federal a efetividade dos Prestadores de Serviços de Serviços Comunitários;

c) assinar Boletins de Entrevistas e Ofícios com vistas à movimentação de pessoal, na forma do Decreto 13.620, de 18 de janeiro de 2002, alterado pelos Decretos 14.631, de 20 de agosto de 2004 e 14.648, de 13 de setembro de 2004.

2. Ao Gestor C da Gerência de Acompanhamento Funcional (GEAF) da SRH, compete:

a) assinar Declaração de Estabilidade no Serviço Público Municipal.

3. Ao Coordenador da Coordenação de Estudos e Projetos de Pessoal (CESP) da SRH, compete:

- a) assinar certidões exclusivamente de servidores ativos, dentro de sua competência;
- b) assinar despacho de rescisões de contrato de trabalho a partir de proposta do Titular da respectiva Repartição;
- c) assinar despachos de extinção de contrato de trabalho por falecimento ou aposentadoria voluntária do servidor junto ao INSS;
- d) autorizar o pagamento de obrigações e indenizações trabalhistas, quando decorrentes de determinação judicial;
- e) conceder a suspensão de contrato de trabalho na hipótese de serviço militar obrigatório ou de aposentadoria por invalidez junto ao INSS.

4. Ao Gestor B do Centro de Direitos e Registros (CEDRE) da SRH, compete:

- a) assinar carteiras de identidade funcional, exceto para titulares de Repartições e Conselheiros;
- b) assinar Portaria de afastamento para estudo, ou missão científica, cultural ou artística, estudo ou missão especial no interesse do município, para dentro do território nacional, quando o prazo for superior a 30 dias, e para o exterior, no prazo máximo de até 30 dias;
- c) assinar Portaria de afastamento quando houver convocação para integrar representação desportiva de caráter regional, por prazo superior a trinta dias;
- d) homologar a justificativa de faltas ao serviço após o pronunciamento da chefia do servidor;
- e) homologar a justificativa de faltas ao serviço após pronunciamento do órgão de perícia médica do Município.

4.1. Aos Chefes de Unidade das Unidades de Registro e Preparo de Pagamento I e II (URPPs I e II) do CEDRE, da SRH, compete:

- a) assinar Ato de exclusão de servidores dos quadros municipais, em virtude de falecimento;
- b) assinar Ato de incorporação de função gratificada;
- c) assinar certidões de tempo de serviço, juntamente com o servidor responsável pelo teor da informação;
- d) assinar despachos averbação e desaverbação de tempo de serviço;
- e) assinar despachos de concessão de avanços do artigo 124 da Lei Complementar 133 e as vantagens de que tratam os artigos 78, da Lei 6309/88 e 43, da Lei 6151/88, alteradas pela Lei 6453/89;
- f) assinar despachos de concessão de avanços trienais;
- g) assinar Ato de designação e dispensa de função gratificada, desde que solicitada ou autorizada pelo titular da respectiva Repartição;
- h) assinar despachos de concessão de gratificações adicionais por tempo de serviço;
- i) assinar despachos de concessão de licença-prêmio;
- j) assinar minutas de empenho relativas a assuntos de pessoal;
- k) assinar Portaria de concessão de gratificação por exercício em escolas classificadas como de difícil acesso, atividades em classes de alunos excepcionais, exercício em veículos de representação ou serviços essenciais, atividades tributárias, arrecadadoras e de preparo de pagamento, exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, exercício de atividades em regime de plantão no Hospital Pronto Socorro, desde que autorizadas ou solicitadas pelo titular da respectiva Repartição;
- l) assinar Portaria de concessão da gratificação pelo exercício de atividades próprias da Junta de Serviço Militar, a funcionários detentores de cargo de Auxiliar Técnico do Serviço Militar;
- m) assinar Portaria de concessão, a funcionários detentores do cargo de Operador de Máquinas, da gratificação pela operação de máquinas agrícolas, rodoviárias e especiais;
- n) assinar Portaria de convocação para prestar regime especial de trabalho de tempo integral, suplementar ou complementar, serviço extraordinário, serviço noturno, desde que autorizado ou solicitado pelo titular da respectiva Repartição;
- o) assinar Portaria de convocação para prestar regime especial de trabalho de dedicação exclusiva;
- p) assinar Portaria de designação e dispensa de função gratificada, desde que solicitada ou autorizada pelo titular da respectiva Repartição.

4.2. Aos Chefes de Setores das URPPs I e II do CEDRE, da SRH, compete:

- a) autorizar a liberação de quotas do FGTS;
- b) autorizar o pagamento de auxílio funeral;
- c) autorizar o registro de alteração de nome de servidor.

II – Delegar e subdelegar ao Coordenador-Geral Diretivo do GS, ao Supervisor da SRH, ao Gestor A da CGMA, a todos os Coordenadores e Gestores B da Secretaria Municipal da Administração, no âmbito de sua área de trabalho, competência para autorizar as substituições, de até trinta dias, nos impedimentos legais dos titulares de funções gratificadas e cargos em comissão até o nível cinco, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto 15.047, de 13 de janeiro de 2006.

III – Os casos controversos de averbação de tempo de serviço, de concessão de avanços, de adicionais, de incorporação de função gratificada e de licença-prêmio, inclusive as aposentadorias especiais do magistério, serão examinados pelo COMAP e somente serão formalizados pelo CEDRE após homologação do parecer do Secretário.

IV - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2005 no que se refere ao número “3”, da letra “F”, do item I, a 17 de janeiro de 2005 no que se refere aos números “4”, “4.1” e “4.2”, da letra “F”, do item I, a 1º de setembro de 2005 no que se refere a letra “D”, do item I, a 18 de outubro de 2005 no que se refere a letra “E”, do item I e ao número “2”, da letra “F”, do item I.

V – Ficam revogadas as Instruções 3, de 17 de setembro de 2004, 4, de 22 de dezembro de 2004 e 1 de 17 de janeiro de 2006.

Porto Alegre, 30 de maio de 2006.

**SÔNIA VAZ PINTO,**  
Secretária Municipal de Administração.

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO 5/06

Prorroga o prazo de validade dos alvarás de tráfego do Transporte Escolar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade dos alvarás de tráfego do transporte escolar do município de Porto Alegre até o dia 30 de junho de 2006.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de maio de 2006.

**LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,**  
Secretário Municipal dos Transportes.

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

### AVISO 13 / 06

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta no Decreto 8229 de 11 de julho de 1983, conforme solicitação protocolada nesta Prefeitura sob número 008.002070.06.5, HOMOLOGA a indicação de ANTÔNIO CARLOS PONCIO PEIXOTO e OLIVALDO BRUSCH, para exercerem, respectivamente, os cargos de Delegado e Subdelegado da Linha 20.2 – OTTO TERESÓPOLIS, bem como de RÔMULO FERNANDO URRUTIA ANDREOLI, JOSÉ NIVALDO FAGUNDES E ROGÉRIO DOS SANTOS MARTINS, como membros do Conselho Fiscal.

### AVISO 014 / 2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta no Decreto 8229 de 11 de julho de 1983, conforme solicitação protocolada nesta Prefeitura sob número 008.002257.06.8, HOMOLOGA a indicação de RUI ANTUNES e de RÉGIS OLIVEIRA ANTUNES, para exercerem, respectivamente, os cargos de Delegado e Subdelegado da Linha 10.3 – CRISTAL, bem como de CLÁUDIO FRAGA, ÉDER ADRIANO DA SILVA E SALY ANDRADE MOURA, como membros do Conselho Fiscal.

Porto Alegre, 30 de maio de 2006.

**LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,**  
Secretário Municipal dos Transportes.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 70/06

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### RESOLVE:

Aprovar a seguinte composição da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre que vai organizar o processo de eleições 2006-2008:

- Patrik de Oliveira Teixeira;
- Lourdes Maria Pretto;
- Zailde Freitas da Silva.

Porto Alegre, em 22 de maio de 2006.

**MARIA LOPES,**  
Presidenta.

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

##### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Erico Jesus Arrue, CNPJ 97.300.909/0001.05 e Inscrição Municipal 13685929, comunica o extravio do livro de ISSQN e AIDOF, sendo registrada a ocorrência sob n.º 31023 de 29.5.06, na Delegacia On-Line da Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 30 de maio de 2006.

**ERICO JESUS ARRUE**

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

##### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

AGENDA COM REPRESENTAÇÃO E PESQUISAS MERCADOLÓGICAS LTDA., CNPJ 93733020/0001-52 e Inscrição Municipal 14447428, comunica o extravio das Notas Fiscais dos números 051 a 100, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob n.º 574 em 10.4.06, na 8ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 30 de maio de 2006.

**AGENDA COM REPRESENTAÇÃO E PESQUISAS MERCADOLÓGICAS LTDA.**

# EDITAIS



## CARGA ADICIONAL 4/06

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)

#### 1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar Municipal 7 de 7 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações, notifico os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM 7/73, artigo 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM 113/84, artigo 3º), referentes aos imóveis a seguir relacionados, do crédito contra eles lançado, decorrente de emissão, alteração ou diferença do exercício de 2006 e outros, e intimo os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

#### 2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS

As guias e/ou carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte forma de distribuição:

**IPTU-PREDIAL E TCL:** As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço do imóvel objeto do imposto ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

**IPTU-TERRITORIAL E TCL:** As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação as guias ou carnês deverão ser retirados junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

**MULTAS:** as guias serão enviadas pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação as guias deverão ser retiradas junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

**IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia ou carnê para pagamento do tributo até 14 de junho de 2006, não fica desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junta a Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº (Rua Siqueira Campos, 1300 – fundos), de segunda a sexta feira, das 9h30min às 16h30min..

O contribuinte também poderá obter a 2ª via desses documentos pela Internet, no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/debito.htm>.

#### 3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à vista, com desconto de 20% (Decreto 15.028/05), do primeiro lançamento de cada imóvel é 20 de junho de 2006, dos demais lançamentos do mesmo imóvel, caso ocorram, o prazo terá intervalo de dois meses entre cada lançamento.

A multa deverá ser paga à vista até 20 de junho de 2006, sem o benefício do desconto e sem parcelamento.

Optando, os Contribuintes, pelo não pagamento à vista serão, posteriormente encaminhados, da mesma forma, os carnês para pagamento parcelado (IPTU/TCL), em até 10 parcelas, com vencimento da 1ª parcela no dia 25 do mês posterior ao vencimento da guia para pagamento à vista.

#### 4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma do artigo 69 e parágrafos da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações.

#### RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO

AV A J RENNEN NUM 1474, 1490, 1504, 1580.

R ACÉLIO DAUDT NUM 123.

R AFFONSO PAULO FEIJO NUM 40.

AV AGOSTINI NUM 35, 40.

R ALBERTO SILVA NUM 683 AP/LT 2.

R ALCEBIADES ANTONIO DOS SANTOS NUM 157 AP/LT 27, NUM 356 AP/LT 149, 187.

R ALCEBIADES RIBEIRO NUM 65 LOTE 1, 2, 3, 4, 5,

6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,

18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29,

30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37.

AV ALEGRETE NUM 02 AP/LT 5009, 5012, 5013, 5014, 5015,

5016, 201, 202, 5003, 5004, 5005, 5006, 5007,

5008, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701,

702, 801, 802.

AV ALEXANDRE LUIZ NUM 234 AP/LT 70.

PCA ALFRED SEHBE NUM 22.

R ALMIRANTE ABREU NUM 71 AP/LT 101.

R ALMIRANTE GONCALVES NUM 112.

ESTR ALPES DOS NUM 183, 183 AP/LT 01.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

R ALVARES MACHADO NUM 76.

R ALVARO FERNANDES RIBEIRO NUM 47 AP/LT 1, 2.

R AMELIA TELES NUM 575 AP/LT 302.

R AMERICO VESPUCIO NUM 381 AP/LT 101, 102, 103, 104,

105, 106, 107, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207,

5001, 5002, 5003, 5004, 5005, 5006, 5007, 5008,

301, 302, 401, 402, 403, NUM 1099.

R ANDRADAS DOS NUM 932 AP/LT 102.

R ANDRE PUENTE NUM 172 AP/LT 3, 2, NUM 200 AP/LT 402.

R ANERON CORREA DE OLIVEIRA NUM 74 AP/LT 201, 202,

301, 302, 401, 402.

R ANGELO DOURADO NUM 127.

R ANITA GARIBALDI NUM 1690.

R ANTONIO PEDRO BALDASSO NUM 9.

R ARACY FROES NUM 258 AP/LT 907.

R ARNALDO BALLVE NUM 516.

R ARY TISCHLER NUM 30.

AV ASSIS BRASIL NUM 396, 1422, NUM 1430 PV 1,

1864 AP/LT 42, 10, 11, 20, 21, 27, 31, 32, 33,

NUM 3226 AP/LT 402, NUM 4421.

AV ASSIS CHATEAUBRIAND NUM 372.

R AUGUSTO DOS ANJOS NUM 1180, 01, NUM 1480.

AV AZENHA DA NUM 1308, 1641 AP/LT 104.

R AZEVEDO SODRE NUM 212, 224, 515 AP/LT 305.

R BALDOINO BOTTINI NUM 477, 503, 751.

AV BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA NUM 2850 AP/LT 307,

NUM 3795 AP/LT 402.

R BANCO DO COMERCIO NUM 409.

R BANCO INGLES NUM 184.

R BARAO DE ITAQUI NUM 200, 481 AP/LT 203.

R BARAO DE TRAMANDAI NUM 158.

R BARAO DO AMAZONAS NUM 241 AP/LT 5001, 5002, 5003,

201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602,

NUM 412 AP/LT 5004, 801.

R BARAO DO CERRO LARGO NUM 151.

ESTR BARRO VERMELHO NUM 550.

AV BASTIAN NUM 111 AP/LT 16.

R BATISTA XAVIER NUM 543, 543 AP/LT 201, 202, 301, 302,

401, 402.

AV BELEM VELHO NUM 2443.

R BELMONTE DE MACEDO NUM 81, 81 AP/LT 04,

NUM 85 AP/LT 03, NUM 89 AP/LT 2, NUM 91 AP/LT 1.

R BENJAMIM FLORES NUM 56 AP/LT 5.

AV BENJAMIN CONSTANT NUM 960, NUM 1518 PV 1.

AV BENNO MENTZ NUM 80, 501 AP/LT 201, 202, 301, 302,

401, 402, 501, 502.

AV BOA VISTA NUM 2003, 1, 20, 30, 40, 50, NUM 5023, 1, 10,

20.

AV BRASIL NUM 1365.

AV BRASILIANO INDIO DE MORAES NUM 442 AP/LT 2.

R BRENO MARTINS NUM 62, 72.

AV BRINO NUM 247.

R BRUNO HAFNER NUM 74.

R BUARQUE DE MACEDO NUM 895 AP/LT 202.

R CABRAL NUM 1280, 1574.

AV CACAPAVA NUM 445 AP/LT 202, 203.

R CACILDA YACONIS BECKER NUM 199.

R CAMELIAS DAS NUM 405, 407.

R CAMPOS ELISEOS NUM 88.

R CAMPOS SALES NUM 20.

R CAPIBARIBE NUM 118.

R CARAZINHO NUM 95 AP/LT 201.

R CARLOS BELINZONI NUM 49.

R CARLOS ESTEVAO NUM 631 AP/LT 207.

AV CARLOS GOMES NUM 1805 AP/LT 101.

R CARLOS TREIN FILHO NUM 240.

R CASEMIRO DE ABREU NUM 324 AP/LT 302.

R CATUMBI NUM 315.

AV CAVALHADA DA NUM 2370 AP/LT 605, 607.

AV CEARA NUM 1341, 1347.

R CEL BORDINI NUM 1535 AP/LT 5010, 5011, 501.

R CEL CLAUDINO NUM 379 AP/LT 101, NUM 383 AP/LT 102,

NUM 387 AP/LT 103, NUM 391 AP/LT 104,

NUM 395 AP/LT 105, NUM 399 AP/LT 106,

NUM 403 AP/LT 107, NUM 407 AP/LT 108,

NUM 411 AP/LT 109, NUM 415 AP/LT 110,

NUM 419 AP/LT 111, NUM 423 AP/LT 112.

R CEL FERNANDO MACHADO NUM 485.

R CEL JOSE RODRIGUES SOBRAL NUM 1165 LOTE 01,

NUM 1193 AP/LT 01.

AV CEL LUCAS DE OLIVEIRA NUM 1749, 2635, 2870.

R CEL MASSOT NUM 690 AP/LT 201, 202, 301, 302, NUM 692,

883.

R CEL VICENTE NUM 408 AP/LT 802, NUM 465 AP/LT 203.

ESTR CHAPEU DO SOL NUM 1612, 1616, 01, NUM 1618.

R CHICO PEDRO NUM 450.

R CLEMENTE PEREIRA NUM 237.

R COMENDADOR CORUJA NUM 171.

R COMENDADOR RHEINGANTZ NUM 114.

R COMENDADOR RODOLFO GOMES NUM 403 AP/LT 205.

R CONDOR NUM 324.

R CONEGO PAULO ISIDORO DE NADAL NUM 91.

R CONSELHEIRO BRUSQUE NUM 55.

R CONSELHEIRO D'AVILA NUM 104.

AV COPACABANA NUM 870.

R CRICIUMA NUM 319.

AV CRISTOVAO COLOMBO NUM 33 AP/LT 201, 202, 301, 302,

303, 304, 401, 403, 404.

R CRISTOVAO JAQUES NUM 133.

R CRUZEIRO DO SUL NUM 2323 AP/LT 319.

R DARCY PEREIRA POZZI NUM 500.

R DESEMBARGADOR AUGUSTO LOUREIRO LIMA NUM 65.

AV DIVISA NUM 1150.

R DOLORES DURAN NUM 201, 1651.

R DOM DIOGO DE SOUZA NUM 67 AP/LT 211.

R DOM PEDRITO NUM 140 AP/LT 01, NUM 200 AP/LT 02.

R DOM PEDRO II NUM 904, 930.

BC DOMIENCE SILVA NUM 245.

R DOMINGOS MARTINS NUM 693, 693 AP/LT 01.

R DOMINGOS SEGUEZIO NUM 218 AP/LT 299.

R DONA ADDA MASCARENHAS DE MORAES NUM 65.

R DONA INOCENCIA NUM 92, 110 AP/LT 201, 202, 203, 204,

301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502,

503, 504, 601, 602, 603, 604, 701, 702, 703, 704.

R DONA LEONOR NUM 72.

R DONA LIDA MONTEIRO NUM 365.

R DONA TEODORA NUM 1235.

R DONA ZULMIRA NUM 376 AP/LT 07.

R DORIVAL LEIVAS NUM 140, 140 AP/LT 63.

R DR ARMANDO BARBEDO NUM 1114, 1114 AP/LT 01, 02, 03,

04.

R DR BARBOSA GONCALVES NUM 412, 412 AP/LT 01.

R DR BARCELOS NUM 1333, 2317 AP/LT 22, NUM 2355.

R DR BARROS CASSAL NUM 666 AP/LT 5012, 406.

R DR CARLOS DE SA NUM 58, 60.

R DR EDUARDO CHARTIER NUM 233.

R DR FELIX CONTREIRAS RODRIGUES NUM 173.

R DR FREIRE ALEMAO NUM 104 AP/LT 02.

R DR GUILHERME SCHULTZ FILHO NUM 60.

R DR ILDEFONSO PINTO NUM 70, 320.

R DR JOAO CESAR KRIEGER NUM 119, 123.

R DR JOAO INACIO NUM 942.

R DR LADISLAU RUTTKAY NUM 16.

R DR MARIO TOTTA NUM 1555 AP/LT 01.

R DR NEY DE ALMEIDA BRITO NUM 135.

R DR OTAVIO SANTOS NUM 330 AP/LT 103.

R DR PEREIRA NETO NUM 185, 1175.

R DR RICARDO GAVENSKI NUM 332.

R DR SALVADOR FRANCA NUM 832, 838, 963 AP/LT 01.

R DR VARGAS NETO NUM 770.

R DR VICENTE DE PAULA DUTRA NUM 215 AP/LT 201.

R DR VOLTAIRE PIRES NUM 430 AP/LT 01.

R DUQUE DE CAXIAS NUM 610.

AV EDGAR PIRES DE CASTRO NUM 1286 AP/LT 35, 71, 87,

NUM 4377, 01, NUM 4407, 4433, 4437, 4467, 4497, 4527, 4557.

AL EDUARDO GUIMARAES NUM 35.

R ELIAS BOTHOME NUM 80 AP/LT 01, NUM 82 AP/LT 02.

AL EMILIO DE MENEZES NUM 75 AP/LT 5046, 5059, 5060,

5063, 5064, 5001, 5013, 5018, 5021, 5022, 5023, 5030, 5031,

5032, 5033, 5034, 5041, 5045, 5077, 5078, 5079, 5080, 5081,

5082, 5083, 5084, 5085, 5086, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601,

602, 701, 702, 801, 802, 901, 902, 1001, 1002, 1101, 1102, 1201,

1301, 1401, 1501, 1601, 1701.

R EMILIO DIMARI NUM 380, 400.

R ENG EWBANK CAMARA NUM 77.

R ENG FERNANDO MENDES RIBEIRO NUM 90 AP/LT 441.

R ENG OLAVO NUNES NUM 197 AP/LT 501, 502.

R ENG UBATUBA DE FARIA NUM 441.

R ENRICO CARUSO NUM 366.

R ERNESTO ALVES NUM 332, 369 AP/LT 602.

R ERNESTO LISCANO NUM 200.

TRAV ESCOBAR NUM 474 AP/LT 308, NUM 549 AP/LT 410,

R FLORINHA NUM 207, 207 AP/LT 06, 08.  
TRAV FORTALEZA NUM 110.  
R FRANCISCO FERRER NUM 198 AP/LT 01.  
AV FRANCISCO TREIN NUM 412 AP/LT 308,  
NUM 424 AP/LT 331.  
R FREDERICO ETZBERGER NUM 201.  
R FREDERICO MENTZ NUM 296.  
TRAV GAETANO CELIA NUM 105 AP/LT 221.  
AV GANZO NUM 728 AP/LT 301.  
PCA GARIBALDI NUM 46.  
AV GEN BARRETO VIANA NUM 1065 AP/LT 201, 202, 203, 204,  
205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217,  
218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 301, 302, 303, 304, 305, 306,  
307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319,  
320, 321, 322, 323, 324, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408,  
409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421,  
422, 423, 424, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510,  
511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523,  
524, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612,  
613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 701,  
702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714,  
715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 801, 802, 803,  
804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816,  
817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 901, 902, 903, 904, 905,  
906, 907, 908, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008.  
R GEN COUTO DE MAGALHAES NUM 639.  
R GEN CYPRIANO FERREIRA NUM 476.  
AV GEN GOMES CARNEIRO NUM 575 AP/LT 01.  
R GEN LIMA E SILVA NUM 152 AP/LT 304,  
NUM 234 AP/LT 102, NUM 763.  
R GEN VASCO ALVES NUM 229 AP/LT 304.  
R GERALDO TOLLENS LINCK NUM 69, 73, 77, 81, 85, 89, 93,  
97, 101, 105, 109, 113, 117, 121, 125, 129, 133,  
137, 141, 145, 149, 153, 157, 161, 165, 169, 173,  
177, 181, 603.  
AV GETULIO VARGAS NUM 298 AP/LT 25, NUM 532 AP/LT 108.  
R GIORDANO BRUNO NUM 250.  
R GOMES DE FREITAS NUM 365 AP/LT 305.  
R GONCALVES DIAS NUM 353, 983 AP/LT 202, NUM 1015,  
1137 AP/LT 208.  
R GONCALVES LEDO NUM 349.  
R GRACA DA NUM 473.  
R GUADALAJARA NUM 650 AP/LT 376, 379, NUM 1100.  
AV GUAIBA NUM 95, 3024.  
R GUANANAS NUM 336.  
R GUARANIS DOS NUM 450, 456.  
R GUARARAPES NUM 90, 90 AP/LT 01, NUM 213.  
AV GUIDO MONDIN NUM 496, 500, 830, 830 AP/LT 01,  
NUM 1101.  
R GUILHERME KLIPPEL NUM 105.  
R HERMETO BERMUDEZ NUM 290 AP/LT 114,  
NUM 530 AP/LT 101.  
R HIPOLITO DA COSTA NUM 543, 543 AP/LT 01, 02, 03, 04,  
05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18.  
R HOFFMANN NUM 588.  
R HONORIO SILVEIRA DIAS NUM 1483 AP/LT 201, 202, 5032,  
5033, 5034, 5035, 5045, 5046, 5047, 5048, 5049, 5050, 5057,  
5058, 5059, 5060, 301, 302, 5001, 5002, 5003, 5004, 5005, 5013,  
5014, 5015, 5016, 5017, 5018, 5026, 5027, 5028, 401, 402, 501,  
502, 601, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902, 1001, 1002, 1101,  
1102, 1201, 1202, 1301, 1302, 1401, 1402, 1501, 1502, 1601.  
R HUMBERTO DE CAMPOS NUM 305, 325.  
AV IMPERIAL NUM 67.  
AV IPIRANGA NUM 2604.  
R IRENE CAPPONI SANTIAGO NUM 87.  
R ISIDORO TRESSI NUM 218, 341.  
R ISRAEL WOLF NUM 80, 88.  
R ITORORO NUM 54 AP/LT 306.  
R JACINTHO GODOY NUM 131.  
R JACINTO GOMES NUM 326 AP/LT 33, NUM 445 AP/LT 22,  
R JACINTO GOMES NUM 669.  
R JACKSON DE FIGUEIREDO NUM 200.  
R JATAI NUM 540.  
R JENOR CARDOSO JARROS NUM 93.  
R JERONIMO COELHO NUM 30 AP/LT 74.  
R JOAO ABBOTT NUM 404, 538 AP/LT 5012, 201, 202, 5006,  
5007, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602.  
ESTR JOAO ANTONIO SILVEIRA NUM 925 AP/LT 18, 24, 28,  
NUM 1250, 1548 AP/LT 304.  
R JOAO BERUTTI NUM 705 LOTE 20.  
R JOAO MORA NUM 448.  
R JOAO MOREIRA MACIEL NUM 680.  
AV JOAO WALLIG NUM 28 AP/LT 402.  
R JOAQUIM DE CARVALHO NUM 75 AP/LT 207.  
R JOSE DE ALENCAR NUM 1073.  
R JOSE DO PATROCINIO NUM 620, 620 AP/LT 01.  
AC JOSE FINKLER NUM 301.  
R JOSE FRANCISCO DUARTE JUNIOR NUM 184 AP/LT 5001,  
5002, 5003, 5004, 5005, 5006, 5007, 5008, 201,  
202, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702.  
R JOSE GOMES NUM 341.  
R JOSE JULIANO NUM 93.  
R JOSE JULIO KREBS NUM 65, 67.  
R JOSE MATONE NUM 76 AP/LT 52.  
R JOSE OTAVIO MANICA NUM 116.  
R JOSEFA BARRETO NUM 153.  
AV JUCA BATISTA NUM 1420 AP/LT 01, NUM 1424 AP/LT 02,  
NUM 1428 AP/LT 03, NUM 1432 AP/LT 04, NUM 1436 AP/LT 05,  
NUM 1440 AP/LT 06, NUM 1444 AP/LT 07, NUM 1448 AP/LT 08,  
NUM 1452 AP/LT 09, NUM 1458 AP/LT 26, NUM 1462 AP/LT 10,  
NUM 1464 AP/LT 11, NUM 1468 AP/LT 12, NUM 1470 AP/LT 13,  
NUM 1472 AP/LT 14, NUM 1478 AP/LT 17, NUM 1480 AP/LT 18,

NUM 1482 AP/LT 19, NUM 1484 AP/LT 20, NUM 1486 AP/LT 21,  
NUM 8000 AP/LT 38, 56, 57, 100, 113, 117, 137, 143, 155, 159,  
170, 181, NUM 10438.  
R JUPITER NUM 90, 120, 150, 162 AP/LT 02, 03, NUM 178,  
200, 218, 250.  
AV LA PAZ NUM 53.  
R LA PLATA NUM 580.  
AV LAMI DO NUM 6845, 6845 AP/LT 01.  
R LAUDELINO FREIRE NUM 212, 212 AP/LT 01.  
AV LAVRAS NUM 236 AP/LT 201, 202, 5024, 5025, 5026,  
5027, 5028, 5029, 5035, 5036, 5037, 5038, 301,  
302, 5003, 5007, 5012, 5013, 5016, 5019, 5020,  
5021, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702, 801,  
802, 901, 902, 1001, 1002, NUM 380.  
R LEDO GUIMARAES MARIANTE NUM 170.  
R LEME NUM 526.  
R LEOPOLDO BIER NUM 608, 616.  
R LIVRAMENTO NUM 384, 414.  
R LOPO GONCALVES NUM 278 AP/LT 11.  
R LUIZ AFONSO NUM 558 AP/LT 105, NUM 737, 739.  
R LUIZ CARLOS PINHEIRO CABRAL NUM 334, 336.  
R LUIZ FONTOURA JUNIOR NUM 149.  
TRAV LUIZ ROSSETTI NUM 31, 47.  
R LUZITANA NUM 1201 AP/LT 5020, 201, 202, 203, 5001,  
5002, 5003, 5004, 5005, 5006, 5007, 301, 302, 303,  
401, 402, 403, 501, 502, 503, 601, 602, 603, 701,  
702, 703, 801, 802.  
R MADRE ANA NUM 20 LOTE 03, NUM 30 LOTE 04,  
NUM 36 LOTE 05.  
R MAESTRO LEO W SCHNEIDER NUM 65.  
R MAJOR PM ANTONIO POMPILIO DA FONSECA  
NUM 100 AP/LT 325.  
R MAMPITUBA NUM 245.  
R MANDUCA NUNES NUM 94.  
R MANDUCA RODRIGUES NUM 492.  
R MARCELO GAMA NUM 20 AP/LT 201, NUM 1167, 1249.  
R MARCILIO DIAS NUM 734 AP/LT 109.  
R MARIA LUIZA FETTERMANN NUM 83, 85.  
R MARQUES DE ALEGRETE NUM 103.  
R MARQUEZ DE OLINDA NUM 119.  
R MARTIM FERREIRA DE CARVALHO NUM 523.  
R MARTINS DE LIMA NUM 77, 81.  
R MATIAS JOSE BINS NUM 1082, 1208.  
TRAV MATO GROSSO NUM 62.  
R MAX JUNIMAN NUM 105 AP/LT 207.  
AV MENA BARRETO NUM 375.  
R MEXIANA NUM 51 AP/LT 01.  
AV MINAS GERAIS NUM 374, 378 AP/LT 01, NUM 398.  
R MIRACEMA NUM 267, 427.  
R MONSEHOR VERAS NUM 798.  
R MONTEIRO LOBATO NUM 443.  
R MOSTARDEIRO NUM 509.  
AV NATAL NUM 180.  
R NAZARETH NUM 616.  
AV NEUSA GOULART BRIZOLA NUM 11.  
R NEY MESSIAS NUM 48.  
AV NITEROI NUM 245 AP/LT 201, 202.  
R NORIVAL PARANAGUA DE ANDRADE NUM 41.  
R NOSSA SENHORA DO ROSARIO NUM 125 AP/LT 64, 75, 78,  
86, 106, 115.  
AC NOVE CONJ RES JARDIM MEDIANEIRA NUM 67.  
R OCTAVIO DE SOUZA NUM 906, 2001.  
R OLIVEIRA LOPES NUM 1516.  
R ONOFRE PIRES NUM 111.  
R ORFANOTROFIO NUM 600 AP/LT 120.  
R OSCAR SCHNEIDER NUM 505.  
PCA OSVALDO CRUZ NUM 15 AP/LT 1707.  
ESTR OTAVIANO JOSE PINTO NUM 671, 01, NUM 700, 778,  
804, 838.  
AV OTTO NIEMEYER NUM 1028, 2250.  
R PADRE DIOGO FEIJO NUM 61.  
R PADRE HILDEBRANDO NUM 611 AP/LT 303.  
R PADRE JOAO BATISTA REUS NUM 659.  
R PADRE TESCHAUER NUM 195.  
BC PALADINO NUM 1050 AP/LT 01, 02, 03, 04, 05.  
AV PANAMERICANA NUM 217 AP/LT 5008.  
R PATRICIO DE MATOS FERNANDES NUM 83.  
TRAV PEDRA REDONDA NUM 142, 450.  
R PEDRO CHAVES BARCELOS NUM 895, 961, 961 AP/LT 5025,  
5026, 5027, 5028, 201, 202, 5002, 5004, 5006,  
5013, 5016, 5017, 301, 302, 401, 402, 501, 502,  
601, 602, 701, 702, 801, 802, NUM 981 AP/LT 5009,  
5012, 5015, 201, 5001, 5002, 5003, 5004, 5007,  
301, 401, 501, 601, 701, 801.  
R PEDRO DE OLIVEIRA FRANCA NUM 535.  
R PEDRO RODRIGUES BITENCOURT NUM 210, 210 AP/LT 01,  
02, 03, 04, 05.  
R PERO VAZ DE CAMINHA NUM 143.  
AV PINHEIRO BORDA NUM 305.  
R PIQUARI NUM 32.  
R PIRATININGA NUM 159.  
AV PLINIO BRASIL MILANO NUM 488 PV 01, 2181 AP/LT 108,  
NUM 2197 AP/LT 107.  
ESTR PONTA GROSSA DA NUM 390.  
R PORTO SEGURO NUM 394.  
R PORTUGAL NUM 422, 474.  
AV PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT NUM 1420 AP/LT 01.  
R PRIMEIRO DE MAIO NUM 116.  
R PRIMEIRO DE SETEMBRO NUM 500 AP/LT 01.  
R PROF ALVARO ALVIM NUM 211, 436 AP/LT 210.  
R PROF CARVALHO FREITAS NUM 523, 523 AP/LT 01,  
NUM 1110 AP/LT 02, NUM 1114 AP/LT 01.

R PROF IVO CORSEUIL NUM 131.  
R PROF LUCY MARIA SOARES SANTOS NUM 82, 86.  
AV PROF OSCAR PEREIRA NUM 6020.  
R PROF XAVIER SIMOES NUM 136.  
AV PROTASIO ALVES NUM 1116, 1116 AP/LT 01, 02,  
NUM 1124.  
AL RAIMUNDO CORREA NUM 118.  
R RAMIRO BARCELOS NUM 717 AP/LT 303, NUM 1884 AP/LT  
11.  
R RAUL SILVA GUDOLLE NUM 107.  
ESTR RETIRO DA PONTA GROSSA NUM 3723.  
R REZENDE COSTA NUM 558.  
R ROQUE GONZALES NUM 305.  
R SACADURA CABRAL NUM 161 AP/LT 201, 202, 301, 302,  
401, 402, 501, 502.  
R SALDANHA DA GAMA NUM 658, 668.  
R SALDANHA MARINHO NUM 181 AP/LT 206.  
R SALVADOR FORTIS NUM 195.  
R SANTA CECILIA NUM 1884 AP/LT 101, NUM 2000 AP/LT 01.  
R SANTA RITA NUM 385.  
R SANTANA NUM 455 AP/LT 13, NUM 962 AP/LT 55.  
R SAO MATEUS NUM 231 AP/LT 03.  
R SARAPUI NUM 67, 67 AP/LT 101, 102, 103, 104, 105, 106.  
R SARGENTO MANOEL ARRUDA NUM 16.  
R SATURNINO VANZELOTTI NUM 20 AP/LT 209, 309, 409.  
R SCHNEIDER DO NUM 1230 LOTE 01.  
AV SERRARIA DA NUM 1648 LOTE 01, NUM 1800 AP/LT 02,  
04,  
NUM 1810, 1820.  
AV SERTORIO NUM 113, 601 AP/LT 201.  
R SILVA JARDIM NUM 1003.  
R SILVA SO NUM 245 AP/LT 301.  
R SOTERO DOS REIS NUM 241.  
R SOUZA LOBO NUM 1273.  
R SOUZA REIS NUM 161.  
R SURUPA NUM 95.  
R SYLVIO MOTTOLA NUM 95 AP/LT 36.  
R TAVEIRA JUNIOR NUM 355, 392.  
R TEIXEIRA DE FREITAS NUM 579.  
AV TEIXEIRA MENDES NUM 558.  
R TEN ARY TARRAGO NUM 1476.  
AV TERESOPOLIS NUM 3500 AP/LT 109, NUM 3663,  
3663 AP/LT 01.  
R TITO LIVIO ZAMBECAI NUM 251, 251 AP/LT 01.  
R TOMAZ FLORES NUM 246 AP/LT 201.  
R TOURO PASSO NUM 47.  
R TUPINAMBA NUM 161 AP/LT 409.  
R VASCO DA GAMA NUM 1025.  
AV VENANCIO AIRES NUM 115 AP/LT 14.  
AV VEREADOR ROBERTO LANDELL DE MOURA NUM 70.  
R VICENTE DA FONTOURA NUM 2583, 2957, 2959, 2963.  
R VICTOR ISSLER NUM 253.  
R VICTOR SILVA NUM 38, 40, 42, 44.  
R VINTE DE SETEMBRO NUM 180.  
R VINTE QUATRO DE OUTUBRO NUM 1744 AP/LT 02.  
R VITAL BRASIL NUM 30 AP/LT 01.  
R VITOR HUGO NUM 99.  
R VOLUNTARIOS DA PATRIA NUM 328, 1643.  
R WALIR ZOTTIS NUM 97, 264 Q 11 LOTE 15, NUM 655.  
AV WENCESLAU ESCOBAR NUM 885 AP/LT 307, NUM 1631,  
2970 AP/LT 04, NUM 2972 AP/LT 05,  
NUM 2974 AP/LT 06.  
R ZAMENHOFF NUM 174.  
R ZEEV JABOTINSKI NUM 10, 10 AP/LT 12.

Porto Alegre, 30 de maio de 2006.

ILDO ALOISIO LUFT,  
Célula de Gestão Tributária.

## EXTRATO DE REDUÇÃO DE PREÇOS-SIREP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços publica a redução de preço para o Sistema de Registro de Preços de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, Concorrência 3/05, a contar de 25 de maio de 2006.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO IPIRANGA  
S.A.CGC: 92.689.256/0001-76  
Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 – Porto Alegre/RS

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	PREÇO NOVO REG	PREÇO
06	1007061	Óleo Combustível, BPF, tipo A1,18661,1179		

## TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇO 3/06 REFERENTE AO BID CONCORRÊNCIA NACIONAL 221/04 PROCESSO 001.07366.06.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação, tipo técnica e preço para a contratação de empresa para ministrar cursos de formação profissional para servidores da Secretaria Municipal da Saúde, visando a qualificação do atendimento ao usuário, segundo

diretrizes da política nacional de humanização - SUS do Ministério da Saúde para contrapartida ao Empréstimo BID 1095/OC-BR referente ao Projeto de Modernização Administrativa.

**ABERTURA:** 6 de julho de 2006, às 9h30min

O Edital – poderá ser retirado na sede da Área de Compras e Serviços - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 25,00.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor da Área de Compras e Serviços.

## ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 67/06 PROCESSO 001.010247.06.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa a ALTERAÇÃO do resultado de julgamento da Tomada de Preços acima, quanto ao ITEM 109, que em razão da reconsideração do parecer técnico, DESCLASSIFICOU a proposta apresentada, porque o preço ofertado ficou muito acima do estimado .

Porto Alegre, 30 de maio de 2006.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE DE SERVIÇOS 25/06 PROCESSO 001.020228.06.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado de julgamento do Convite de Serviços acima.

**VENCEDORA:** Persianas Persianas Ltda.

**PREÇO Global:** R\$14.624,95

**SEGUNDA COLOCADA:** Claudiomiro Barbosa Rodrigues (Norte Sul Persianas)

**PREÇO Global:** R\$14.720,00

**TERCEIRA COLOCADA:** Fabiane Oliveira da Silva – ME (Undos Persianas)

**PREÇO Global:** R\$15.772,02

**QUARTA COLOCADA:** Decoreolar Decorações de Interiores Ltda. (Persianas Decoreolar)

**PREÇO Global:** R\$18.000,00

**QUINTA COLOCADA:** Rodrigues Comercial Decoradora Ltda. (Norte Chapas)

**PREÇO Global:** R\$28.010,80

**SEXTA COLOCADA:** Isabel Cristina Nardini ME (Persianas Globo Verticais e Horizontais)

**PREÇO Global:** R\$33.895,00

**SÉTIMA COLOCADA:** Ângela Beatriz da Costa Salomão (Im-

pacto Produtora)

**PREÇO Global:** R\$34.500,00

Fica aberto o prazo recursal de dois dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 6º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 30 de maio de 2006.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## SORTEIO: CONVITE 41/06 PROCESSO 001.020860.06.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da Comissão Permanente de Licitações convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 1º de Junho de 2006, às 9h30min nas dependências da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:  
**ITEM 41** – Ferragem Ponto Sul Ltda e Casa do mecânico Ltda.

Porto Alegre, 30 de maio de 2006.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.



## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Meta-Cooperativa de Serviços Ltda .

**OBJETO:** Fica alterado o valor da garantia da Carta Contrato para R\$ 2.012,58 –Pregão Eletrônico 3/05 – Processo 001.047375.05.1

Porto Alegre, 25 de maio de 2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Vigha Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Execução de Serviços Extras e Prorrogação de prazo por 90 dias, a contar de 19 de abril de 2006 referente a Tomada de Preços 002.081008.05.8

**VALOR:** R\$ 22.286,21

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação  
**CONTRATADA:** EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A  
**OBJETO:** Execução de Serviços Extras , referente a Tomada de Preços 002.081054.04.1  
**VALOR :** R\$ 42.610,58

Porto Alegre, 23 de maio de 2006

**CONTRATANTE:** Departamento de Esgotos Pluviais

**CONTRATADA:** Ecoplan Engenharia Ltda

**OBJETO:** Fica prorrogado por 90 dias, a contar de 15 de dezembro de 2005 , esta prorrogação representa o custo de R\$ 321.318,20 nas mesmas condições do contrato original e altera a Dotação Orçamentária para 900-1332-33903501000-1

Porto Alegre, 25 de maio de 2006

**MERCEDES MARIA MORAES RODRIGUES,**  
Procuradora-Geral do Município.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda  
**CONTRATADA:** Sintese Consultoria e Informática Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de softwares para gestão de relacionamentos, Call Center

**PRAZO:** 12 meses de garantia

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 6/06- processo 001.003096.06.8

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-1161-449052350000

**VALOR:** R\$ 270.000,00

Porto Alegre, 9 de maio de 2006.

**MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,**  
Procuradora-Geral do Município.



## EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÕES

**PROCESSO 001.013692.06.2**

**CONTRATANTE dos processos abaixo:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Irmandade do Divino Espírito Santo.

**OBJETO:** realização da Festa do Divino Espírito Santo (Pentecostes).

**VIGÊNCIA:** Até o dia 28 de julho de 2006 a contar da data da sua assinatura

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2493.339039991300

Porto Alegre, 2 de maio de 2006

**PROCESSO 001.007765.06.1**

**CONTRATADO:** Associação Areal de Arte e Cultura

**OBJETO:** realização do Evento "Colóquio Internacional Guimarães Rosa".

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 116, da Lei 8666/93 e artigo 5º, inciso I, do Decreto 11762/97.

**VIGÊNCIA:** Até o dia 13 de abril de 2006 a contar da data da sua assinatura

Porto Alegre, 4 de abril de 2006

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.011917.06.7**

**CONTRATANTE dos processos abaixo:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADOS:** Alcino Leite Neto.

**OBJETO:** Contratação para participar de Mesa de Debates, na condição de painellista, dentro do Projeto "O Cinema Está na Moda".

**VALOR:** R\$ 1.000,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei 8.666/93 e suas alterações

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2481.339036990100  
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

**PROCESSO 001.011916.06.0**

**CONTRATADO:** Fábio Cypriano.

**OBJETO:** Contratação para participar na mesa de debates, na condição de painellista, dentro do Projeto "O Cinema Está na Moda".

**VALOR:** R\$ 1.000,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2481.339036990100

**PROCESSO 001.013576.06.2**

**CONTRATADO:** Claudia Regina Guimarães.

**OBJETO:** Contratação para apresentação de Exposição Fotográfica dentro da Mostra "O Cinema Está na Moda".

**VALOR:** R\$ 1.000,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2481.339036990100

Porto Alegre, 16 de maio de 2006

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

## AVISO 7/06 FUMPROARTE CONCURSO 1/06

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a relação dos processos inabilitados, referentes ao Edital do Concurso 1/06 – Secretaria Municipal da Cultura , por não atenderem às exigências legais.

Informa ainda, que estará aberto, no período de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, o prazo para

interposição de recursos ao Prefeito Municipal, através do Secretário Municipal da Cultura. Os recursos serão recebidos das 9h às 12h e das 14h às 18h, somente no prazo acima, pela Gerência do FUMPROARTE, na sede da Secretaria Municipal da Cultura - Casa Torelly, Av. Independência 453.

Os processos, abaixo relacionados, encontram-se à disposição dos proponentes ou seus representantes para consulta, no local e horários citados.

Processo	Proponente
1010727.06.0	Alexandre Derlam dos Santos
1010749.06.3	Alexandre Kohlrausch Marques
1010695.06.0	Ana Carola Biasuz
1010708.06.5	Ângela Diel
1010661.06.9	Ângelo Marcelo A. dos Passos
1010778.06.3	Arlson dos Santos Gomes
1010329.06.4	Astrid Linsenmayer
1010640.06.1	Bruna Ingrid Freitag
1010795.06.5	Carlos Batista da Silva
1010796.06.1	Carlos Eduardo Gertum Sperb
1010811.06.0	Centro Social Marista de Poa
1010702.06.7	Domingos Amaro M. de Barros
1010620.06.0	Ecilda Maria Barros Pinheiro
1010820.06.0	Ecilda Maria Barros Pinheiro
1010752.06.4	Eduardo Dupon Medeiros
1010829.06.7	Eduardo Poerner
1010622.06.3	Elisabeth Marques Krieger
1010828.06.0	Evio Michelin Caetano
1010624.06.6	Fernanda de Souza Lopes
1010636.06.4	Fernanda Lemke Giacomini
1010684.06.9	Flávio Vaz Brasil
1010681.06.0	Gustavo Finkler
1010544.06.2	Hamilton Garcia Leite
1010791.06.0	Jorge Luis Vieira Foques
1010693.06.8	José Guilherme Marcon
1010720.06.5	Juan Raúl Zapata Moscoso
1010733.06.0	Juliano Santos Verardi
1010235.06.0	Karina Signori
1010776.06.0	Karine Medeiros Emerich
1010797.06.8	Kátia Maria Kariya Prates
1010480.06.4	Leandro José Ferreira

- 1010805.06.0 Letícia Coronel Jardim
- 1010779.06.0 Letícia dos Santos Vieira
- 1010619.06.2 Liane Carvalho Venturella
- 1010784.06.3 Luciana Galperin e Costa
- 1010649.06.9 Luciana Morteo Éboli
- 1010800.06.9 Luciane Panisson
- 1010379.06.1 Luciano da Luz Moucks
- 1010823.06.9 Luis Fernando Barbosa Dill
- 1010788.06.9 Luis Gustavo Aramburu Curti
- 1010638.06.7 Luiz Gustavo Pradella
- 1010758.06.2 Luiz Roberto Pecoits Targa
- 1010652.06.0 Maiquel Josué da Rosa
- 1010185.06.2 Marcos Velten Wacker
- 1010792.06.6 Maria da Glória do Canto Leite
- 1010782.06.0 Maria Dinorá de Araújo
- 1010686.06.1 Maria Eunice Barbieri
- 1010666.06.0 Maria Luiza Khaled
- 1010816.06.2 Maria Regina Romano
- 1010472.06.1 Maristel Pereira Nogueira
- 1010765.06.9 Mateus Mattioni Pizetta
- 1010785.06.0 Maurício Marques Machado
- 1010118.06.3 Melissa Flôres
- 1010643.06.0 Michele Almeida Zaltron
- 1010773.06.1 Munir Klamt Souza
- 1010787.06.2 Norma Gonçalves Cadaval
- 1008167.06.0 Norton Ramos Fantinel
- 1010819.06.1 Pedro Guindani L. de Almeida
- 1010740.06.6 Pedro Omar Lacerda Delgado
- 1009269.06.1 Plínio Marcos Rodrigues
- 1010718.06.0 Procópio Mendonça Mello
- 1010790.06.3 Rafael Ferrari da Fontoura
- 1010621.06.7 Rafael Sieg de Azevedo
- 1010548.06.8 Rodrigo John
- 1010454.06.3 Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus
- 1010751.06.8 Rosângela Kila
- 1010448.06.3 Sérgio José Becker
- 1010794.06.9 Sérgio Luis Almeida M. Copetti

- 1010781.06.4 Soc. Educação Ritter dos Reis
- 1010184.06.6 Tadeu dos Santos Chaves
- 1010827.06.4 Tânia Baumann
- 1010697.06.3 Thales Ribeiro Jacobi
- 1010680.06.3 Virgínia Maria Schabbach

Porto Alegre, 31 de maio de 2006.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 001.023420.06.5**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**CONTRATADO:** Stoelben Assistência Técnica Ltda  
**OBJETO:** Serviços de instalação de alarme na Casa da Venâncio da Secretaria Municipal da Cultura  
**VALOR:** R\$ 2.580,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 1001.2355.339039.

Porto Alegre, 30 de maio de 2006.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

## CONVITE 21/06 PROCESSO 001.018295.06.1

**MODALIDADE:** Convite do Tipo Menor Preço Global

**OBJETO:** Aquisição de 200 camisetas para o 6º Concurso Nacional de Dramaturgia para a Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentação e Proposta:

**DATA:** 8 de junho de 2006, às 14h30min

**LOCAL:** Sala de Licitações - Casa Torelly Av. Independência, 453

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, de segunda a sexta feira, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453.

## TOMADA DE PREÇOS 12/06 PROCESSO 001.018301.06.1 RETIFICAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para serviços de Operador de Som por um período de 12 meses para a Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, informa aos interessados que, em virtude de alterações no Projeto Básico, e em conformidade com o artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 reabre o prazo da Tomada de Preços em epígrafe conforme segue:

**DATA** e hora de abertura: dia 21 de junho de 2006, às 14h30min.  
**LOCAL** de abertura: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 30 de maio de 2006.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.



## ATA DE ABERTURA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO CONVITE 003.080308.05.8

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às catorze horas, na Sala de Licitações deste Departamento, situada na rua Gastão Rhodes, 222, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta por Carlos Vicente John dos Santos, como presidente, Eraldo Luiz Perin, Omar Aquiles Cafrune, e, como secretário, Jorge Rafael Volkmann, para a Sessão de Abertura da licitação em epígrafe: Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (P.P.R.A.). Em prosseguimento ao processo licitatório iniciado em dezoito de maio último, em que na sessão de abertura compareceu apenas uma empresa na competição, a saber: IZYDROS ENGENHARIA LTDA, e conforme deliberação da comissão publicada no diário oficial de ontem, procedeu-se a abertura do Envelope A da referida empresa, sendo rubricados pela comissão todos os documentos. Em prosseguimento, a comissão efetuou a análise da documentação e considerou habilitada a empresa IZYDROS ENGENHARIA LTDA, uma vez que atende aos ditames editalícios. Na seqüência, foi aberto o envelope B da empresa IZYDROS ENGENHARIA LTDA, a qual apresentou o preço de R\$138.850,00, sendo rubricadas pela comissão, todas as folhas contidas na proposta. Analisada a mesma, a comissão decidiu classificar a empresa IZYDROS ENGENHARIA LTDA, sugerindo adjudicar o objeto da presente licitação para a mesma, ao preço de R\$138.850,00. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes,

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

## RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 18/06 PROCESSO 003.080148.06.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Equipamentos e materiais elétricos diversos.

**LOTE 2 -** Itens 11, 12 e 13.- NOVA GERACAO COML. ELETR. LTDA

**LOTE 3 -** Itens 25 e 27.- NOVA GERACAO COML. ELETR. LTDA  
**ITENS 1, 3, 7, 10, 14, 18, 22, 30, 34, 40, 44, 45, 46, 51, 53, 58 e 59 -** NOVA GERACAO COML.ELETR. LTDA

**ITENS 2, 29, 32, 55 e 60.-** A.S. ELÉTRICA LTDA

**ITENS 4, 16, 21, 26, 35 e 36.-** WATTSUL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

**ITENS 5 e 52.-** MULTIFASE COMERCIAL TECNICA LTDA - ME  
**ITENS 17 e 28.-** DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

- ITEM 23.-** MEZA COMERCIAL LTDA
- LOTE 1 -** Itens 8, 15, 24 e 61.- MAX-FER COMERCIAL LTDA
- LOTE 5 -** Itens 6, 9 e 19 – MAX-FER COMERCIAL LTDA
- LOTE 6 -** Itens 31 e 54 – MAX-FER COMERCIAL LTDA
- ITEM 33 –** MAX-FER COMERCIAL LTDA
- ITENS 37, 42 e 63.-** MACROFER FERR. ATACADO E VAREJO LTDA
- ITENS 41, 47 e 57.-** DISTRIBUIDORA PELOTENSE DE MAT. ELETRICOS LTDA
- ITEM 43.-** ELETRIC MASTHER AUTOMAÇÃO LTDA
- ITENS 48, 49, 50 e 56.-** FLUXOTEC INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
- ITEM 62.-** GERAL DISTRIBUIDORA LTDA
- LOTE 4 -** 38 e 39.- DESERTOS

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

## RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

### PREGÃO ELETRÔNICO 117/06 PROCESSO 003.080169.066

**OBJETO:** Equipamento de hidrojateamento  
**LOTE 1 -** PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

### PREGÃO ELETRÔNICO 119/06 PROCESSO 003.080189.06.7

**OBJETO:** Lacre plástico para hidrômetro.  
**LOTE 1 -** LACREFIX LACRES DE SEGURANÇA LTDA - ME

### CONVITE 35/05 PROCESSO 003.080223.06.0

**OBJETO:** Fita creosotada.  
**ITEM 1 -** B.L. ROCHA REPRESENTAÇÕES LTDA  
 A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações de Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 29 de maio de 2006

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Chefe da Equipe de Apoio ao Julgamento.

## CONCORRÊNCIA 003.080217.06.0

**OBJETO:** Manutenção de Sistemas de Automação Industrial do

Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, com Fornecimento de Materiais

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no

**DIA:** 3 de julho de 2006, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio 1054, de 1º de junho de 2006 a 30 de junho de 2006, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência.:051 - Conta 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o número da licitação supra referido.

Porto Alegre, 26 de maio de 2006.

**FLÁVIO FERREIRA PRESSER,**  
Diretor-Geral.

## RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 111/06 PROCESSO 003.080128.06.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Contentores e paletes plásticos

**LOTE 1–** LUBORTEC COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. –ME

**LOTE 2 –** ANTONIO CARLOS BASSOA BERTÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO 122/06 PROCESSO 003.080192.06.8

**OBJETO:** Copos em polipropileno descartáveis e caixas de papelão

**LOTE 1 -** EBRASA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA.

**LOTE 2 -** REIFASA COMERCIAL LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 30 de maio de 2006.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Chefe da Equipe de Apoio ao Julgamento.



## SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL da Câmara Municipal de Porto Alegre torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

PROCESSO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
1959/06 2134/06	Editora Abril S.A. Três Comércio de Publicação Ltda.	Artigo 25, inciso I Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 30 de maio de 2006.

**DENISE LEITE GONÇALVES,**  
Diretora-geral.

## LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

## PREGÃO ELETRÔNICO 62/06 PROCESSO 1990/06

**OBJETO:** Aquisição de papel fotográfico tamanho A-4 (210 x 297

## Câmara Municipal de Porto Alegre

mm), RCF-2 ou padrão de contraste 2 (não multigrade)  
**LOTE 1:** Deserto

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços ([www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)).

Porto Alegre, 30 de maio de 2006.

**VALTAIR DO AMARAL MADALENA,**  
Pregoeiro.

## EXTRATOS

### PROCESSO 4841/05

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel

**OBJETO:** Termo de Aditamento 1, altera a Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1 do Contrato que passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Contrato é de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a cada vencimento por igual período nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93, salvo se houver manifestação por escrito em contrário por qualquer das partes, até 30 dias antes do término do respectivo prazo contratual.

**DATA** da assinatura: 25 de maio de 2006.

**BASE LEGAL:** Termos determinados através do Processo 4841/05, Folha 98, bem como no artigo 65, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

### PROCESSO 6310/05

**CONTRATADA:** Mitalsul Soluções Digitais Ltda.

**OBJETO:** Locação e instalação de um equipamento reprográfico

digital novo (sem uso), marca Cannon digital colorida Image Runner C3220 incluindo manutenção, reposição de peças, assistência técnica, insumos (exceto papel) e demais elementos necessários ao seu perfeito funcionamento, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Contratante.

**VALOR** mensal do contrato: R\$ 2,10 por cópia, com preço total mensal de R\$ 5.250,00, para uma franquia de 2.500 cópias/mês, com cobertura mínima de 60% na impressão, para reprodução em cores, e preço unitário por cópia excedente de R\$ 0,98.

**DATA** da assinatura: 29 de maio de 2006

**BASE LEGAL:** Termos da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores e Tomada de Preços 1/06.

### PROCESSO 1989/06

**CONTRATADA:** Poa Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda.

**OBJETO:** Eventual aquisição de papel higiênico branco, caracterizados no Termo de Referência Anexo IV do Edital de Pregão 59/06.

**VIGÊNCIA** da ata: Um ano, a contar da data de sua assinatura.

**PREÇO** registrado: Lote 1 R\$ 18.747,00

**DATA** da assinatura: 23 de maio de 2006

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico 59/06, Lote 1 da Ata de Registro de Preços, artigo 15, § 4º da Lei 8333/93 e artigo 7º do Decreto 3.931/01.

Porto Alegre, 30 de maio de 2006.

**CARLOS ALBERTO BEGNIS,**  
Diretor de Patrimônio e Finanças.



## RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA 1/06 PROCESSO 005.000789.06.2

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, designada conforme Portaria 639/06 e legislação em vigor, comunica que foi retificado o Edital em epígrafe, como segue:

### 1 – REFERENTE AO EDITAL

Os itens abaixo passam a ter a seguinte redação:

**4.4 - AGRUPAMENTO 1:** Todos os integrantes do consórcio deverão indicar e demonstrar experiência anterior individualmente em pelo menos três das atividades descritas no subitem 10.1.4.3 deste Edital, observando-se as regras pertinentes à comprovação de capacidade técnica.

**4.4.1 - A** comprovação de capacidade técnica dar-se-á de forma individualizada, nominal ao licitante, não se admitindo comprovação em favor de subcontratadas ou de outras empresas que não sejam as licitantes componentes do consórcio, sendo admitida para a comprovação do quantitativo, a soma com a atestagem das demais empresas integrantes e constituídas no consórcio, no atendimento dos quantitativos integrais e totais exigidos no subitem 10.1.4.3.

**4.4.2 - A** indicação e comprovação de experiência anterior exigida no “caput” do subitem 4.4, veda a indicação por outra empresa integrante do consórcio das mesmas atividades já indicadas por empresa integrante do mesmo consórcio, ressalvada a situação referida no subitem 4.4.1, porém não desobrigando a comprovação da experiência em 3 atividades distintas de cada integrante do consórcio prevista neste subitem.

**10.1.4.3.3 - No** caso de consórcio, cada membro consorciado deverá indicar e comprovar experiência anterior em pelo menos três das atividades descritas no subitem 10.1.4.3.

**10.1.4.3.3.1 - Para** as atividades indicadas e comprovadas na forma do subitem anterior será admitido o somatório dos quantitativos consignados nos atestados referentes a essas atividades com atestados de outras licitantes do consórcio para a comprovação da qualificação técnica exigida neste subitem, observada a regra disposta no subitem 10.1.4.3.2 para cada consorciado e no item 4.4 e subitens.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**10.1.4.3.3.2 - A** indicação e comprovação de experiência anterior em três das atividades descritas no quadro do subitem 10.1.4.3.2, nos moldes previstos no item 4.4, veda a indicação e comprovação por outra empresa integrante do consórcio dessas mesmas atividades, ressalvada a situação referida no subitem 10.1.4.3.3.1, porém não desobrigando a comprovação da experiência em 3 atividades distintas de cada integrante do consórcio prevista neste subitem.

**10.1.4.3.3.3 - O** cumprimento ao estabelecido no subitem 10.1.4.3.3, não exige o consórcio da indicação e comprovação da experiência, nos quantitativos exigidos, em relação às demais atividades descritas no subitem 10.1.4.3.

### 2 – REFERENTE AO ANEXO 1A

Acrescentam-se os seguintes subitens:

**No item 12 - 12.2.12.3.** Será emitido pelo Departamento de Limpeza Urbana um manifesto de carga por caminhão que deverá ser apresentado ao responsável operacional do destino final, quando do descarregamento dos resíduos.

**No item 21- 21.2.1.** Poderão ser ofertados outros tipos de contêineres metálicos, atendidas as Normas Técnicas da ABNT. O item abaixo passa a ter a seguinte redação:

**14.1.1.** A execução dos serviços compreende o fornecimento, instalação, operação e manutenção de unidade de tratamento dos resíduos de saúde provenientes dos estabelecimentos públicos e privados relacionados no Anexo 14, bem como de outros estabelecimentos (públicos e privados) que não estejam aí elencados ou que venham a surgir na vigência do contrato. A Unidade deverá ser instalada em área fornecida pela Contratada.

### 3 – REFERENTE AO ANEXO 25

Desconsiderar a linha 12 referente à Destinação Final dos Resíduos Sólidos.

Comunicamos que a data de abertura permanece dia 10 de julho de 2006, com início dos trabalhos às 9h, na Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos – Auditório – Av. Praia de Belas, 1595 – Porto Alegre – RS.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 31 de maio de 2006

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 49/06

### PROCESSO 005.004137.00.0

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** PRT - Prestação de Serviços Ltda.

**OBJETO:** Contratação de serviços de coleta de resíduos sólidos ordinários domiciliares no município de Porto Alegre/RS.

**REAJUSTE:** Reequilibrar economicamente o CONTRATO 1/02, referente a serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, em 15,68%, servindo como indexador a avaliação técnica realizada por este Departamento, passando o valor da tonelada de resíduos coletados de R\$ 46,58 para R\$ 53,88 retroagindo a data de 2 janeiro de 2006.

**MODALIDADE:** Concorrência 7/00.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.3.2.01.39

Porto Alegre, 19 de maio de 2006.

**GARIPO SELISTRE,**  
Diretor-Geral.

## PREGÃO PRESENCIAL 3/06 005.1218.06.9

O DIRETOR-GERAL do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, sala 38, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de Telefonia Móvel Celular.

**DATA** de abertura: 14 de junho de 2006, às 9h

**LOCAL** de abertura: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

O Edital poderá ser retirado pelos interessados mediante o recolhimento do valor de R\$ 11,70 ou mediante apresentação de disquete no local e horário acima referido.

Porto Alegre, 29 de maio de 2006.

**GARIPO SELISTRE,**  
Diretor-Geral.



## EXTRATO DE CONTRATO 111/06

**MODALIDADE:** Leilão 2/06.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** L.A. Aguiar Cruz & Cia. Ltda.

**OBJETO:** compra e venda parcelada de sucatas de alumínio, baterias, cobre, ferro e ferro fundido.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 88.432,00.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, iniciando em 23 de maio de 2006 e findando em 22 de maio de 2007.

## CONVITE 25/06 JULGAMENTO DO RECURSO

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Vigilância

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público a DENEGAÇÃO do recurso interposto no certame em epígrafe pela empresa **Seltec Vigilância Especializada Ltda.**, mantendo, desta forma, a decisão proferida anteriormente. O teor completo do Julgamento encontra-se a disposição dos interessados na sede da Carris na Rua Albion, 385, no horário comercial.

Data-se a abertura da sessão pública da abertura de propostas comerciais para o dia 31 de maio de 2006 às 10h30min.

Porto Alegre, 30 de maio de 2006.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.

## CONVITE 22/06 CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

**OBJETO:** Aquisição de Ferramentas

A COMPANHIA CARRIS convoca para realização de sorteio público as empresas: Casa do Mecânico Ltda e Bracht Máquinas e Ferramentas (item 79774); Pneumax Com. Equip. Automação Ltda e Casa do Mecânico Ltda (item 18665, 18666, 16430, 18551, 27822, 27823), a realizar-se dia 31 de maio de 2006 às 16h30min na sede da Carris, rua Albion, 385 – Porto Alegre.

Porto Alegre, 31 de maio de 2006.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
**PRIMEIRA**  
**NOTIFICAÇÃO DE**  
**EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**

Processo: 004.004927.04.4

Notificados: JORGE DOS SANTOS RAMIRES e ARLETE AVILA RAMIRES

Notificante: Departamento Municipal de Habitação

Imóvel: Avenida Capivari, nº 1353, sobrado 11, Condomínio Antares

Código: 022974-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, **NOTIFICA** Vossas Senhorias a comparecerem no Departamento, em um prazo imposterável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldarem a dívida abaixo indicada, **com correção diária até o efetivo pagamento**, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei nº 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, ficam Vossas Senhorias notificadas de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:  
VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 25.05.06: R\$ 43.902,99  
SALDO CORRIGIDO: R\$ 739,93  
VALOR DO ATRASO: R\$ 43.255,53

Porto Alegre, 30 de maio de 2006.

**ANTONIO FERNANDO MOUSSALLE,**  
Coordenador Jurídico.

**TOMADA DE**  
**PREÇOS 5/06**  
PROCESSO 004.001156.06.3

**OBJETO:** Execução de Terraplenagem, Rede de Esgoto Pluvial e Pavimentação na Cooperativa Habitacional Jardim das Estrelas

**1º lugar - GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA** – R\$ 232.421,56

**CONVITE 4/06**  
PROCESSO 004.001189.06.9

**OBJETO:** Execução de Rede Elétrica na Cooperativa Habitacional Nossa Senhora das Graças Ltda – Estrada Otaviano José Pinto, 3330, Lami.

**1º lugar - INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA** – R\$ 58.909,76

O Departamento Municipal de Habitação comunica que a Comissão de Licitações classificou as empresas, nas licitações supra.

Porto Alegre, 30 de maio de 2006.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,**  
Diretor-Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,  
RECREAÇÃO E LAZER  
**CONVITE 2/06**  
PROCESSO 001.007387.06.7  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**(PROPOSTAS COMERCIAIS)**

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER comunica que, tendo em vista a manifestação da Divisão de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no sentido da adequação da proposta comercial e seus anexos, apresentados nesta fase, ao memorial descritivo elaborado por aquela Divisão e que está transcrito no Anexo I do Edital do certame em epígrafe, fica a licitante Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda. classificada em primeiro lugar no certame em epígrafe.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos administrativos relativos ao julgamento das propostas comerciais, conforme disposto na Lei 8666/93, artigo 109, § 6º, devendo os mesmos ser protocolados tempestivamente na Sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (Av. Borges de Medeiros, 2713 – Parque Marinha do Brasil).

Porto Alegre, 30 de maio de 2006.

**EDUARDO HACK, ADRIANO ACOSTA CRUZ,**  
**GERSON PENNELLA RITTER.**  
Comissão de Licitação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO  
**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

MODALIDADE: Convite 3/06.

PROCESSO 008.001809.06.7

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção para Motociclistas

**MARQUES ANTÔNIO VIEIRA**

Cód.	Descrição	UN	Qtde	Valor unitário
21385	Cotoveleira para motociclista em PVC	PR	52	R\$ 2.028,00
21377	Joelheira para motociclista com caneleira em PVC	PR	52	R\$ 5,980,00
4871	Capacete branco de fibra especial para motociclista	PÇ	2	R\$ 630,00

**Total Fornecedor: R\$ 8.638,00**

**CLÁUDIO DOMINGUES VAZ**

19798	Luva de couro meio dedo tam g	PR	20	R\$ 15,00
19780	Luva de couro meio dedo tam m	PR	20	R\$ 15,00

**Total Fornecedor: R\$ 600,00**

**FRANCISCO E. A. FONTE**

23310	Luva para motociclista com punho longo – refletivo tam g	PR	2	R\$ 113,50
-------	--	----	---	------------

**Total Fornecedor: R\$ 227,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 9.465,00**

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso III, §3º combinado com artigo 23, inciso II, letra "a", da Lei 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 4/06.

PROCESSO 008.002414.06.6

OBJETO: Aquisição de Colete Balístico Nível II

**Companhia Brasileira de Cartuchos**

Código	Descrição	Un	Qtde	Valor Unitário
35670	Colete balístico – Nível II	PÇ	20	R\$ 1.060,00

**Total Fornecedor -> R\$ 21.200,00**

**BASE LEGAL:** Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, Artigo 17, do Decreto Municipal 14.189/03.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretor Administrativo e Financeiro.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
**ATA DE**  
**JULGAMENTO**  
**DE PROPOSTAS**  
EDITAL: 002.081011.06.7- CONVITE

**OBJETO:** Retirada de Muro de Placas de Concreto e Construção de Gradil, na EMEF Jose Mariano Beck

**LOCAL:** Rua Joaquim Porto Vilanova 135 – Jardim Carvalho

**DATA:** 29 de maio de 2006, às 9h

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações /Secretaria Municipal de Obras e Viação

**TEOR:** Examinadas as propostas apresentadas pelas empresas participantes decide a Comissão desclassificar a proposta da empresa COORECE COOPERATIVA RIOGRANDENSE DE ELETRICIDADE LTDA, por apresentar preços unitários superiores ao orçado pela administração nos itens 1.1, 1.4, 2.4, 2.6, 2.7 e 3.1, do orçamento/edital, estando incursa no item 6.1 do mesmo. As demais empresas ficam classificadas na seguinte ordem: 1º lugar: PORTOBETON EMPRESA CONSTRUTORA LTDA, R\$ 66.026,55; 2º lugar: MILENIUM CONSTRUTORA LTDA, R\$ 67.799,41; 3º lugar: CONTARCO PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 74.846,51; 4º lugar: MFHP ENGENHARIA LTDA, R\$ 78.537,78. A Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto do presente à empresa PORTOBETON EMPRESA CONSTRUTORA LTDA, por atender ao edital e ofertar o menor preço. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que vai pelos membros da Comissão assinada.

**SANDRA C. ARNT, ANTONIO MARCOS JEREMIAS,**  
**NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN.**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS  
**INDEFERIMENTO**

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que foram indeferidas as impugnações apresentadas pela empresa Letech Engenharia Ltda. interpostas nas seguintes licitações:

**TOMADA DE PREÇOS 1 / 001.003452.06.9**

**OBJETO:** Execução de Canalização em Galeria de Concreto Armado, Remanejamento de Redes de Água em PEAD na Avenida Celestino Bertolucci a partir do número 108 da diretriz 6314 até a Avenida Celestino Bertolucci número 585 (pv e), lado oposto no Município de Porto Alegre.

**TOMADA DE PREÇOS 2 / 001.003451.06.2**

**OBJETO:** Execução de Canalização em Galeria de Concreto Armado, Remanejamento de Redes de Esgoto Cloacal e Redes de Água em PEAD na Rua da Gávea a partir do número 362 até o Lago Guaíba no Município de Porto Alegre.

O indeferimento está embasado nas fundamentações técnicas e de direito constantes nos processos referentes às licitações supramencionadas.

Outrossim, informamos que também foi indeferido o recurso de representação apresentado pela empresa já citada, conforme fundamentação técnica e de direito presentes no processo relativo à licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 3 / 001.020978.05.7**

**OBJETO:** Execução de Rede Pluvial na Rua Hermes Pereira de Souza, Av. Dr. Rubem Knijnik e Rua Petrolina Cogo, no Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 30 de maio de 2006.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,**  
Diretor-Geral.

# Sancionada lei que permite uso de armas pela Guarda Municipal

O prefeito sancionou ontem os dois projetos aprovados pela Câmara Municipal, que criam a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Municipal de Porto Alegre, em cumprimento ao Estatuto do Desarmamento. A criação dos dois órgãos permite que os guardas municipais voltem a portar arma de fogo, o que pode ocorrer no início de julho.

Segundo informou o secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana, está em andamento a criação da estrutura física e dos equipamentos da Corregedoria e da Ouvidoria. “Na seqüência será necessária a nomeação do Corregedor, que deve ser bacharel em Direito e do Ouvidor, com curso superior completo”, explica. Esclarece que na estrutura constam dois assistentes para cada cargo e mais a Comissão de Sindicância, com dois servidores do quadro da SMDHSU.

Para a habilitação ao Porte de Armas será necessária a realização de exames psicológicos e psicotécnicos, cuja empresa está

em fase de contratação, e de curso de prática de tiro, conforme o Convênio com a SJS/RS em vigência até 2009. Após, a documentação será encaminhada à Polícia Federal para emissão do porte de armas. “A expectativa é de que o primeiro grupo de guardas esteja habilitado até o início de julho”, conclui o secretário.



Habilitação ao porte requer exames psicológicos e curso de tiro

## Programa Adote um Escritor será lançado hoje

O Programa Adote um Escritor será lançado hoje, às 14h, no Santander Cultural (Sete de Setembro, 1028). O evento é resultado de convênio entre a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação (Smed), e a Câmara Rio-Grandense do Livro. O objetivo do programa é incentivar a leitura e o trabalho de obras literárias nas escolas da rede municipal.

Com a presença da secretária municipal de Educação, os coordenadores da Smed e da Câmara Rio-Grandense do Livro irão explicar o programa, a metodologia e os objetivos aos representantes das 92 escolas da rede, quatro creches conveniadas e quarenta famílias integrantes do programa PIÁ. Os escritores também irão expor alguns de seus livros e falarão sobre sua obra. Fichas serão distribuídas para que cada escola escolha um dos autores apresentados para ser estuda-

do ao longo do ano.

As instituições de ensino receberão verba da Smed para aquisição de livros dos autores escolhidos e, posteriormente, para visita dos estudantes à Feira do Livro. De agosto a outubro, os escritores comparecerão às escolas para leitura e discussão de uma ou mais obras recomendadas, que deverão ter sido previamente lidas.

Em 2006, o programa de incentivo à leitura foi qualificado com a inclusão de creches e famílias e com uma bonificação para a aquisição de livros pela biblioteca da Smed. Entre as metas a serem atingidas estão desenvolver nas crianças o hábito da leitura, tendo como centro um escritor, e proporcionar uma interlocução sistemática, pessoal ou virtual, entre o autor, educadores e demais segmentos da comunidade escolar.

## Escola de Gestão oferece curso de atendimento ao público

A Escola de Gestão Pública (EGP) da Secretaria Municipal de Administração (SMA) abriu inscrições para o Curso de Atendimento ao Público. As aulas serão ministradas de 12 a 27 de junho, com turmas pela manhã e à tarde, na EGP (Rua Siqueira Campos 1300, 14º andar).

Com duração de 20 horas/aula, o curso tem por objetivo possibilitar ao servidor a construção de conhecimentos e habilidades referentes ao atendimento ao público, além de contribuir para o desenvolvimento de novas posturas profissionais na prestação de serviços ao cidadão.

Serão disponibilizadas 100 vagas, divididas em quatro

## Feira do Vinho começa amanhã

Os frequentadores da Usina do Gasômetro poderão visitar a partir de amanhã, dia 1º, as principais novidades do setor vitivinícola do Estado. A Feira do Vinho, promovida pelo Instituto Brasileiro do Vinho (Ibravin), estará aberta ao público até domingo, das 10h às 20h, no andar térreo do prédio. Os apreciadores da bebida poderão conhecer, degustar e adquirir vinhos, espumantes e sucos de uva. A atividade está incluída na programação do projeto Usina das Artes, promovido pela Secretaria Municipal da Cultura (SMC).

Domingo, na cerimônia oficial em comemoração ao Dia Estadual do Vinho, o caminhão da Fenavinho, de Bento Gonçalves, estará distribuindo gratuitamente a bebida para o público. Durante o evento será assinada uma carta de intenções

por parte das entidades ligadas ao setor, com o objetivo de estimular o consumo de vinhos e espumantes, além de promover a cultura enogastrônômica.

O Dia Estadual do Vinho é uma promoção do Ibravin e conta com o apoio do Governo do Estado, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Câmara Setorial do Vinho, União Brasileira de Vitivinicultura (Uvibra), Associação Gaúcha de Vinicultores (Agavi), Federação das Cooperativas Vinícolas do Rio Grande do Sul (Fecovinho), Associação Brasileira de Enologia (ABE), Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos (Aprovale), Associação dos Vinicultores de Garibaldi (Aviga), Embrapa Uva e Vinho e Rota dos Espumantes.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Rede digital reduzirá gastos de telefonia

O Legislativo Municipal vai aderir à Rede Digital de Telefonia Integrada, projeto administrado pela Procempa que executa uma readequação no sistema de comunicação e telefonia pública em Porto Alegre. O serviço utiliza a infra-estrutura em fibra, com alto grau de confiabilidade e controle. Conforme a Procempa, a utilização desse sistema vai proporcionar uma economia nas contas telefônicas que pode superar os 30%. A comunicação entre a Câmara e a Prefeitura será realizada por meio de ramais, com custo zero. Já as ligações externas serão encaminhadas para uma central que procura a menor tarifa praticada naquele momento pelas operadoras de serviços telefônicos.

### Aprovada nova política salarial para funcionários da Câmara

Foi aprovado pelo plenário projeto de lei que estabelece nova política salarial para os funcionários da Câmara Municipal. O reajuste terá frequência anual, com data-base em maio, sendo o índice fundamentado em perdas de poder aquisitivo decorrentes da inflação do período a que se refere. O reajuste incidirá sobre o vencimento básico do padrão 1, sendo os demais calculados de acordo com o índice estabelecido para os intervalos entre os mesmos. O mesmo índice também reajustará as funções gratificadas, parcela autônoma de procuradores, retribuições de estímulo à produtividade e desempenho, e verbas de representação

### Vereadores discutem eleição dos Conselhos Tutelares

A Comissão Especial para Discutir e Analisar a Eleição do Conselho Tutelar realizou sua primeira reunião, de 12 programadas, para discutir a eleição dos conselheiros tutelares a ocorrer em 2007. O objetivo é traçar diretrizes para o pleito. Conforme o presidente dessa comissão, todos os segmentos envolvidos deverão ser ouvidos. Além disso, pelo menos duas das oito regiões deverão ser visitadas pelos vereadores.

A comissão também convidará outras câmaras municipais da Grande Porto Alegre para que seja feito um trabalho articulado com esses municípios. Conforme dados, 40% das crianças em situação de risco são provenientes de cidades vizinhas. Durante a reunião foi lembrado que qualquer alteração a ser feita na legislação deve sempre prever que as garantias previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas leis sejam zeladas e implementadas.

### Sindisaúde pede apoio para o Beneficência

O presidente do Sindicato dos Empregados em Hospitais do RS (Sindisaúde), João Roberto Menezes, ocupou a Tribuna Popular da Câmara Municipal para falar da crise pela qual passa o Hospital Beneficência Portuguesa. Menezes lembrou que os funcionários da instituição entraram em greve porque os salários estão atrasados há três meses. Apelou aos vereadores que intervenham junto ao governo do Estado para a liberação de um empréstimo de R\$ 1 milhão do Banrisul ao Beneficência. Conforme ele, os recursos seriam utilizados na regularização do pagamento dos salários, o que acabaria com a greve.